

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 3º do mez findo—Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do mez passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Commercio de Lenha.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de agosto findo:

Foi concedido ao Dr. Augusto de Souza Brandão, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o acrescimo de 5% do seus vencimentos;

Foi reformado, com o soldo por inteiro, o 2º sargento da 3ª companhia do corpo de bombeiros José Hermogenes, julgado incapaz de serviço;

Concedeu-se reforma ao tenente da brigada policial desta Capital José Soares Teixeira.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 8 de março do corrente anno, para o posto de tenente do 2º esquadrão do 33º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Baré, no Estado do Rio Grande do Sul, chama-se Anastacio Martius de Bittencourt, e não Anastacio de Bittencourt, como foi escripto no referido decreto e está publicado no *Diario Official* do 19 do supradito mez; e o nomeado, por decreto de 17 de maio ultimo, para o posto de alferes da 3ª companhia do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Cachoeira, no Estado da Bahia, chama-se Lourenço Domingos Lopes e não Lourenço Domingues da Silva, como foi publicado no *Diario Official* do 22 de aquelle mesmo mez.

Ministerio da Fazenda

Por decreto do 28 de agosto proximo findo, foi nomeado Anisio Vieira de Mello para o logar do 4º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de agosto de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do soldado José Luiz do Rego, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Concedou-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, do 20 de novembro de 1894, afim de que possam ser cumpridas:

A carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da Comarca de Vizeu, em Portugal, ás justicas desta Capital, a requerimento do Octavio da Silva Peres, para inquirição de testemunhas;

A carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Coimbra, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, para nomeação de louvados e avaliação de bens em inventario a que se se procede por obito de Antonio Jorge Coimbra;

A carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Folgueiras, em Portugal, ás justicas desta Capital, a requerimento de Maria Mendes Alvares e seu marido, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se se procede por obito de Joaquina Mendes Nunos, também conhecida por Joaquina Mendes Alves.

— Comunicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em referencia ao aviso de 31 de julho findo, que, segundo informou o juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, as cartas rogatorias expedidas pelo juiz letrado de Impedimentos da Republica Oriental do Uruguay, no interesse dos autos da successão de D. Luiz Decorio, acham-se paradas em cartorio por não se ter apresentado a parte interessada para satisfazer o sello de *exequatur* e dar-lhes o competente andamento.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas ao seu destino, as cartas rogatorias expedidas pela Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal ás justicas de Portugal e Hespanha, a requerimento de Antonio Francisco Gomes, para citação de João Francisco Perez y Perez, Antonio Benito Perez y Perez e outros;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o requeri-

mento em que Alberto Antunes Sampaio Guimarães pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de dois annos de prisão cellula a que foi condemnado, em 14 de janeiro do corrente anno, por crime de moeda falsa;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para os fins convenientes, o requerimento em que Lucio de Magalhães, preso do 1º regimento de cavallaria do exercito, pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 24 annos de prisão cellula, a que foi condemnado pelo tribunal do jury desta Capital, em 21 de fevereiro de 1896.

Additamento ao expediente de 29 de agosto de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Manso Pellegrino, solicitando naturalização.—Indeferido.

Expediente de 30 de agosto de 1902

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 350\$, fornecimentos feitos á secção de anthropometria da Casa do Detenção;

De 2538\$, fornecimentos feitos a esse estabelecimento.

Requerimento despachado

José Antonio Machado.—Sim, mediante recibo.

Additamento ao expediente de 29 de agosto de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Malta, o recebimento do officio n. 3, de 5 de julho ultimo;

Ao consul do Brazil em Hong-Kong, idem, ns. 11 e 13, de 6 e 20 de junho findo.

Dia 28

Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, por portaria de 22 do corrente, foram concedidos mais dois mozes de licença ao porteiro do Lazareto da Ilha Grande Antonio Pereira de Abreu.

—Solicitaram-se dos directores do Lloyd Brasileiro providencias para que embarque no vapor *Alagôas* uma estufa de desinfecção, destinada ao inspector de saude do porto, do Espirito Santo.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, diversas contas, a importancia total de 9.969,927, de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, ao Hospital Paula Candido, ao In-

stituto Serotherapico Federal e ao Laboratório Bacteriológico, durante os meses de junho e julho ultimos;

Ao director da Faculdade de Medicina, o laudo do exame de validade de Manoel de Noronha Andrade e Silva;

Ao director do expediente do Thesouro Federal, idem de Joaquim José Travassos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de João Pereira Valente e Manoel Rodrigues da Costa.

Dia 30

Accusou-se ao director do 3º districto sanitário marítimo o recebimento do officio n. 174, de 9 do corrente.

Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste ministério e ao director da Contabilidade do Thesouro Federal os attestatos de frequencia dos funcionarios desta Directoria Geral, dos do Hospital Paula Candido e dos do Lazareto da Ilha Grande, relativos a este mez;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, uma conta, na importancia de 18\$000;

Ao director do Hospital Paula Candido, uma conta na importancia de 370\$, para ser submettida ao devido processo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo do exame de validade de Lucio Napoleão Luporne;

Ao director da Bibliotheca Nacional, idem de Arthur de Lima Franco.

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1902

Luiz Augusto de Drummond Alves.—Indeferido.

Dia 29

Anfrísio Epaminondas da Costa Gouvêa.—Indeferido.

Dia 30

Francisco Antonio Giffoni.—Concedo a licença.

Francisco Antonio Giffoni.—Concedo a licença.

João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.—Indeferido.

Luiz Augusto Pereira de Castro.—Não presta licença.

Antonio Duarte.—Indeferido.

Manoel Beltran.—Sendo o Stomulix, com ligeiras modificações, o preparado que o autor já duas vezes submetteu á approvação desta directoria, e não foi acceto, mantenho os meus despachos anteriores e indefiro a petição.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de agosto de 1902

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 119 — Em referencia ao vosso aviso n. 55, de 9 do corrente mez, cite-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, para ser legalmente expedido o título declaratorio do vencimento de inactividade que compete a Florencio Rios, aposentado no lugar de escafeto de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, em 17 de abril ultimo, torna-se necessario que seja revogado novo decreto de

aposentadoria, á vista do termo da inspecção de saúde a que deve ser previamente submettido aquelle funcionario; visto não poderem ser accetos, para prova de invalidez, os dous attestados que acompanharam o citado aviso.

N. 120 — Affim de poder este Ministerio attender á requisição que fizestes em aviso n. 1.437, de 12 de junho ultimo, no sentido de ser restituída ao telegraphista da 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Septino Werner a quantia de 183\$328, proveniente da parte do imposto do sello proporcional de sua ultima nomeação, indevidamente cobrada no exercicio de 1900, peço-vos digneis de providenciar affim de ser remettido ao Thesouro Federal o processo que determinou a mesma requisição.

— Sr. director da Banco da Republica do Brazil:

N. 7 — Tendo deixado de acompanhar a escriptura de ratificação e rectificação da de 17 de julho de 1899, enviada com o vosso officio n. 149, de 2 de abril ultimo, em satisfação do pedido feito por este Ministerio no de n. 2, de 31 do mez anterior, a planta a que a mesma se refere, peço providencias para que seja a dita planta remettida ao Thesouro, onde é de indeclinavel necessidade.

— Sr. presidente da 9ª sessão ordinaria do jury:

N. 72 — Peço-vos providencias para que o agente fiscal dos impostos de consumo nesta Capital Sergio Ferreira da Veiga seja dispensado de servir, como jurado, nos trabalhos da 9ª sessão ordinaria do jury, sob a vossa presidencia, visto ser prejudicial ao serviço de fiscalização o afastamento do mesmo funcionario do exercicio do seu cargo, conforme declarou o director da Recebedoria em officio n. 54, de 20 do corrente mez.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1902

Dr. Egylio Pinto da Silva Mello.—Exonerar-se do pagamento do exercicio de 1901; note-se no lançamento estar o predio em ruínas.

Leopollina Emilia dos Reis Moraes.—Anulle-se divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Luiz F. Pelegriño.—Deduzam-se tres mezes do exercicio de 1900, exonerar-se do pagamento do exercicio de 1901.

Caetano José de Souza.—Anulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Manoel Alves da Conceição.—Idem.

W. M. Lopes Braga.—Idem.

João Moreira da Costa.—Indeferido.

José Constancio de Jesus.—Deduzam-se dous mezes do exercicio de 1901.

José Joaquim Alves Irmão.—Restitua-se a quantia de 36\$000.

Urbano Carneiro Guimarães.—Cumpra o despacho de 3 de março.

Ortigão & Comp.—Nada ha que deferir.

Marcos Franco Rabello.—Inscriva-se o valor locativo, de accordo com o parecer.

Major Joaquim Lourenço da Silva Ramos.—Deduzam-se um mez no exercicio de 1901.

João N. de Campos.—Anulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Machado Guimarães Horta, Santos & Comp.—Em vista do parecer, archive-se.

Dr. Ernesto Candido da Fonseca Portella.—Corrija-se o lançamento para a cobrança do corrente exercicio.

Custodio José Braga.—Juntando o requerente documento em que prove quando foram cortadas as penas que abasteciam os quartos.

Adelaide Dias de Moura Gonçalves.—Restitua-se a quantia de 62\$962, solicitando-se credito.

Manoel Antonio de Mesquita.—Deduzam-se oito mezes do exercicio de 1901 e archive-se a petição de 4 de janeiro do corrente anno.

Antonio José de Carvalho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio José de Carvalho.—Transfira-se. Julia Amalia de Brito Goursind.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Leontina Feliz Barbosa.—Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 1.288 D. F., officiando-se á Directoria do Contencioso, e bem assim as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1902.

Etienne.—Altere-se o lançamento, obrando-se a multa de 20\$000.

Dario Nunes da Silva.—prove com laudo da Intendencia Municipal que o que se acha inscripto em nome de dicta Lupper é o mesmo que pertenceu a Companhia Architectonica e pertence hoje applicante.

Sinho Padula & Irmão.—Em vista do ser, archive-se.

Sinho Paes Gonçalves.—Rivalide o documento.

Manoel da Silva Moraes.—Prove com laudo da Intendencia Municipal, quantos metros possui a rua Bithencourt da Silva e a sua numeração.

Manoel de Castro Gandra.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Lourenço Alves.—Transfira-se.

Caetano Lopes da Costa.—Deduzam-se mezes do exercicio de 1900, exonerando-se do pagamento do exercicio de 1901 e se no lançamento do exercicio corrente rem os predios ns. 5 a 9 do becco do lado demolidos.

Manoel Fernandes Soares.—Transfira-se.

Lieta Amalia de Andrade Bastos.—De-se um mez no exercicio de 1900, exonerando-se do pagamento do exercicio de 1901 e se no lançamento do corrente exercicio r o predio em ruína.

Antonio Malitano.—Transfira-se.

Arvalho & Campos.—Transfira-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de setembro de 1902

Companhia de Seguros Lloyd Americano, preso, tendo o prazo requerido, e pedindo guia para fazer o deposito de que trata o art. 48 do regulamento annexo ao decreto n. 4.270.—Expeça-se a guia.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios.—Registre-se.

Companhia de Seguros União Commercial dos Varagistas.—Complete os documentos, de accordo com as instrucções.

Companhia de Seguros Garantia.—Inte-rado. Registre-se.

Alfândega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada por esta alfândega no mez de julho de 1902 comparada com a de igual mez de 1901

RENDA	MEZ DE JULHO		DIFFERENÇA	
	1902	1901	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro.....	41:875\$121	30:861\$640	11:013\$481	
Papel.....	162:082\$858	120:682\$489	41:400\$369	
Entrada e sahida de navios:				
Ouro.....	560\$000	280\$000	280\$000	
Adicionaes.....	18\$138	44\$379	—	26\$241
Interior.....	7:749\$479	12:168\$478	—	4:418\$999
Consumo:				
Taxa.....	24:154\$460	18:523\$240	5:631\$220	
Registro.....	220\$000	260\$000	—	40\$000
Extraordinaria.....	192\$663	184\$146	8\$517	
Depositos.....	1:865\$425	1:415\$015	450\$410	
Fundo de resgate:				
Papel.....	171\$646	403\$773	—	232\$127
Fundo de garantia:				
Ouro.....	10:474\$446	7:715\$410	2:759\$036	
	219:364\$236	192:538\$570	61:543\$033	4:717\$367

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1902	17.729	1.087,461
1901	20.071	869,015

Segunda secção da Alfândega do Ceará, 6 de agosto de 1902. — O chefe, *Baldino José Meira*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de agosto de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias para que do credito de 50:000\$, abortido pelo decreto n. 4.496, de 2 de julho ultimo e, para occorrer a despezas de propaganda de productos mineraes e com applicação especial ao schisto bituminoso do Maranhão, no Estado da Bahia, seja distribuida a Delegacia em Londres a quantia de £ 2.000—0—0, equivalente a 40:000\$000, á taxa de 12 d, por 1\$000 (aviso n. 2.091).

Dia 1 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 8:000\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela segunda viagem na linha do sul pelo paquete *Desterro*, em julho ultimo (aviso n. 2.098);

De 3:536\$150 ao mesmo, idem pela viagem na linha da Bahia pelo paquete *Caracellas*, em julho ultimo (aviso n. 2.099);

De 5:000\$ á Companhia Viação Ferra e Fluvial do Baixo Tocantins e Araguaya, idem pelas viagens em junho e julho ultimos (aviso n. 2.100);

De 1:651\$100 a Gonçalves, Castro & Comp., fornecimentos á Ilha das Flores, de março a maio ultimos (aviso n. 2.101);

De 789\$900 aos mesmos, de medicamentos e desinfectantes á mesma, em março a maio ultimos (aviso n. 2.102);

De 893\$600 aos mesmos, fornecimentos á mesma, de fevereiro a maio ultimos (aviso n. 2.103).

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1902

D. Francisca Paula de Azevedo, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de Joaquim Antonio Pereira de Aze-

vedo, 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal. — Compareça nesta directoria.

D. Marianna Portugal de Amorim Carrão, viúva de Luiz Mariano de Amorim Carrão, ex-escripturario da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, pedindo que, pelo Thesouro Federal, lhe seja restituída a importância de 30\$996, relativa ás contribuições do montepio pagas, a maior, por seu marido. — Autorize-se sómente a restituição da quantia de 33\$330, correspondente aos mezes de agosto a dezembro.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 1 de setembro de 1902

Companhia Centros Pastoris do Brazil, pedindo rescisão do seu contracto do 15 do outubro de 1890, de que é concessionaria para fundação de centros pastoris no Estado do Rio de Janeiro, no sul de Minas Geraes e no norte de S. Paulo. — Apresente a acta da assembléa ordinaria realizada a 21 de dezembro de 1901.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 30 de agosto de 1902

Declarou-se ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres que foram approvados os certificados dos ajustes de contas das Estradas de Ferro Rio Grande a Bagé, Santa Maria ao Uruguay, Paraná e Bahia a S. Francisco; sendo relativos, o desta ao 1º semestre e os das demais ao anno de 1901.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1902

A. P. Wilson, successor do finado genêro de Wilson, pedindo redução de 50% na tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil para o assucar branco crystallizado, pinasea, vinho crystal e branco, alcool e aguardente. — Não procedem as razões allegadas para a redução.

Pantalão de Lucca, pedindo restituição de caução. — Compareça nesta directoria geral para sellar o documento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 30 de agosto de 1902

Foram concedidos 60 dias de licença ao praticante dos Correios da Parahyba do Norte João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 1 corrente :

Foram exoneraados, a pedido :

O agente do Correio de Baldeador Theodorico Brazil de Araújo Pinco e nomeado para substituí-lo D. Carlota Maria da Costa;

O agente do Correio de S. Sebastião da Boa Vista Nilo Boelho de Lima e nomeado para substituí-lo Manoel Antonio da Silva.

— Foi nomeado ajudante do agente do Correio da Parahyba do Sul o cidadão José Raymundo da Costa Lobo.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1.º do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Officio:

Do juiz de orphãos do Macahé, pagamento de 167\$021 a Arthur Mendonça Muros, juros de capital em cofre dos orphãos.

N. 170, da Delegacia Fiscal do Porto-Alegre, de 15 do julho, credito de 313\$880 aquella delegacia para pagamento a D. Conceição Pinto Canarini, viuva do ex-porteiro da Alfandega do Rio Grande, de seu montepio e do seus filhos menores, no periodo de 20 de novembro a 31 de dezembro de 1889.

Exercicios findos—Requerimentos:

João Baptista Bezerra, pagamento de 2\$298, de vencimentos referentes aos annos de 1895 a 1897.

De João Antonio dos Santos, idem de 50\$, idem, no anno de 1897.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretarias da Justiça, Viação, Exterior, Cathedral Federal, bispos e vigarios colla-

dados. Observatorio Astronomico, 2.ª do Exterior, ayulsos de todos os ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital de Santa Isabel, Assistencia Medico Legal, 4.ª da Viação e Immigrantes da Ilha das Flores.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de portuguez e arithmetica até proporções effectuados hontem nesse estabelecimento pelos candidatos ao concurso para provimento do cargo de escrivão do officio de justiça foi: João Ferreira Lopes Gonçalves e Joaquim Nicolau, plenamente em ambas, Jeronymo José de Carvalho, plenamente em arithmetica (unica de que prestou exame),

Bibliotheca do Exercito

Durante os 26 dias que funcionou, no proximo passado mez, foi a Bibliotheca do Exercito frequentada por 254 leitores, sendo civis 101 e militares 153, que consultaram 284 obras, a saber: historia e arte militar, 40; sciencias mathematicas, 30; sciencias medicas, 10; sciencias juridicas, 3; sciencias sociaes, 3; philosophia, 1; bellas—letras, 2; bellas—artes, 1; dictionarios o encyclopedias,

15; relatorios, 2; linguistica, 3; historia e geographia, 8; litteratura, 5; legislação e administração, 15; nautica, 3; almanacks, 5; ordens do dia, 8; revistas, jornaes, e outros periodicos, 132; escriptas em portuguez, 160; em francez, 73; allemão, 14; inglez, 6; hespanhol, 19; italiano, 6; latim, 4; tupy e guarany, 2.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 30 de agosto de 1902, 50 pessoas, fallecidas de:

Febre.....	1
Varíola.....	3
Outras causas.....	46
	50
Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	19
	50
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	15
	50
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	17
	50
Indigentes.....	32

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 30 de agosto de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	764.0	18.4	11.5	72	5.3	W	0.8	KN. N			
4 h. m....	763.7	16.2	12.0	87	4.0	WNW	1.0	N			
7 h. m....	764.7	15.9	12.6	93	6.7	NW	1.0	N			
10 h. m....	766.3	17.6	13.8	92	6.0	—	1.0	N			
1 h. t....	765.1	19.6	10.6	62	7.1	S	1.0	KN			
4 h. t....	765.2	19.3	10.5	63	1.0	SSW	1.0	KN			
7 h. t....	765.5	18.0	13.2	86	6.2	NW	1.0	KN. N			
10 h. m....	765.8	17.4	12.7	86	1.0	NW	1.0	KN. N			
Médios....	765.04	17.80	12.11	80.1	3.9	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo ás 4 h. da tarde, 21°.6; minimo ás 7 h. da manhã, 15°.4.—Ozone: ás 7 h. m. 4; ás 7 h. n. 2.

Evaporação em 24 horas, 2.5.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 4^m/m,51; ás 7 h. da noite, 6^m/m,01. Total em 24 horas, 10^m/m,52.

Horas de insolação (heliographo), 0 h., 00 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 31 de agosto de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	765.4	17.3	12.9	88	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
4 h. m....	764.6	17.0	12.3	85	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
7 h. m....	765.6	17.0	11.7	81	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
10 h. m....	766.1	18.5	12.0	76	2.0	NW	1.0	C. N			
1 h. t....	765.0	19.5	12.9	77	0.0	Nulla	1.0	C. KN			
4 h. t....	764.5	19.7	12.3	72	0.0	Nulla	1.0	C. KN			
7 h. t....	765.4	19.0	13.2	81	4.0	S	1.0	KN			
10 h. m....	765.0	18.6	12.9	80	8.3	S	1.0	KN			
Médios.....	765.33	18.33	12.53	80.0	1.8	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 20°.1; minimo, 7 h. da manhã, 16°.5.—Ozone: 7 h. m., 2; 7 h. n. 2.

Evaporação em 24 horas, 1.0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de agosto de 1902 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (à sombra)	Temperatura máxima (à sombra)	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	764.48	17.0	12.93	90.0	WNW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	764.26	17.0	12.93	90.0	SSW 2	Incerto	Nev. ten. baixo	..	10	—	—	—	—	—
	9 a.	765.75	18.0	13.30	87.0	Calma 0	Incerto	Nev. ten. baixo	..	10	—	—	—	—	—
	1/2 d.	766.55	18.6	13.44	84.0	ENE 3	Incerto	Nev. alto.	..	10	—	—	1.4	—	—
	3 p.	764.59	18.5	11.11	89.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	764.93	18.2	13.25	85.0	ENE 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	765.52	18.5	13.07	82.7	ESE 3	Incerto	Nev. alto	..	10	19.3	19.3	16.9	—	0.00
	1/2 n.	765.55	18.0	12.92	84.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h =														
Recife.....	9 40 a.	765.40	26.2	20.45	80.8	SE 6	Bom	Nev. ten. alto	..	4	—	20.0	21.9	—	—
Aracajá.....	9 32 a.	766.89	26.6	18.67	72.0	ESE 5	Bom	—	..	5	—	28.2	20.6	—	—
Florianopolis	8 46 a.	771.20	11.5	9.14	90.0	Calma 0	Muito claro	—	..	0	—	20.0	10.0	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	770.40	8.6	8.26	98.5	SW 1	Encoberto	Nev. baixo	..	10	—	16.2	7.8	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHÉRICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Parnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fresco	—	Incerto
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi encoberto	Incerto	Chuva	SSE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Chuva	S	Fraco	Chão	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Fraco	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Fresco	Chão	Bom
Aracajá.....	Meio encoberto	Bom	—	SSE	Regular	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	S	Fraco	—	Incerto
Santos.....	Encoberto	Incerto	—	SW	Bafagem	—	Incerto
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	SW	Fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	—	Claro
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	SW	Bafagem	—	Claro
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Bom

OCCURENCIAS

Na Parahyba choveu na madrugada e na manhã de hoje.

Em Fortaleza chuvei na manhã de hoje.

Em Maceió cahiram aguaceiros passageiros na madrugada e na manhã de hoje.

Em Santos cahiram aguaceiros na madrugada de hoje.

No Rio Grande do Sul ha nevoeiro denso.

Nota—Dia 1 de setembro—Na Capital o tempo tende a tornar-se bom ou a melhorar.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 de agosto de 1902, o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	988	724	1.712
Entraram.....	22	12	36
Sahiram.....	8	13	21
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	997	721	1.718

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 174 consultantes, para os quaes se aviaram 223 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dentes e tres obturações.

— No dia 31:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	997	721	1.718
Entraram.....	28	4	32
Sahiram.....	17	10	27
Falleceram.....	9	4	14
Existem.....	999	711	1.710

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 356 consultantes, para os quaes se aviaram 431 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Correio — Esta repartição expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

• Pelo *Itabora*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 da tarde e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Dumbe*, para Santos, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Portaleza*, para os Portos do Norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Murphy*, para os Portos do Espirito Santo, recebendo impressos até á 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Chavcer*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Concordia*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Thames*, para Bahia, Pernambuco e Europa e via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Bellagio*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tennyson*, para Bahia, Pernambuco, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Flaxman*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.413

A firma M. P. de Azevedo Junior, estabelecida nesta praça á rua do Mercado n. 33, com commercio de fazendas e roupas feitas apresenta para registro na meritissima Junta Commercial a marca acima collada. Consiste em um rotulo branco rectangular com os seguintes dizeres: Algodão Nacional, no centro a letra T, e na parte inferior deste:—Fabricado para a nossa casa; mais abaixo, ao lado direito, 10 Ms. A referida marca é usada nos tecidos do commercio do supplicante podendo variar de cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fôrma: Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1901, M. P. de Azevedo Junior.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1902.—O Secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.415 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1902. O secretario Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.416

A firma M. P. de Azevedo Junior, estabelecida nesta praça á rua do Mercado n. 33 com commercio de fazendas e roupas feitas apresenta para registro na meritissima Junta Commercial a marca acima collada. Consiste em um rotulo branco rectangular com os seguintes dizeres: Algodão Nacional; no centro as letras TTF e e na parte inferior deste:—fabricado para a nossa casa e mais abaixo, ao lado direito,

10 Ms. A referida marca é usada nos tecidos do commercio do supplicante podendo variar de cores e dimensões, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte fôrma: Rio, 25 de agosto de 1902. M. P. de Azevedo Junior.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1902.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.416, por despacho da Junta Commercial em sessão da hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1902.—O Secretario Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de setembro de 1902:

Em papel..... 159:994\$000

Em ouro..... 42:410\$647

202:404\$647

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 1

de setembro de 1902 66:881\$924

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 1 de

setembro de 1902..... 44:123\$884

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 1 de setembro de 1902

Interior..... 24:728\$280

Consumo:

Fumo..... 2:725\$000

Bobidas..... 2:328\$300

Phosphoros.... 8:580\$000

Calçado..... 2:650\$800

Especialidades

pharmacu- 440\$000

ticas..... 88\$000

Vinagre..... 50\$000

Conservas..... 139\$000

Chapéus..... 18:300\$000

Tecidos..... 210\$000

Registro..... 35:538\$400

Extraordinaria..... 3:857\$990

Renda com applicação espe- 2:757\$254

cial.....

66:881\$924

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações civis n. 2.557, appellante José Machado Mendes, appellados D. Eudoxia dos Santos Marques e outros, viúva e filhos de Francisco Paula Fernandes, n. 2.618, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados, Miguel José Martinho e sua mulher, terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 4 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de setembro de 1902.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO FUNDAMENTAL

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 10 do setembro proximo serão recebidos na secretaria da mesma escola os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos do curso fundamental da mesma escola, que não forem matriculados de accordo com o que dispõe o art. 42 do regulamento da escola, devendo estes requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 26 de agosto de 1902.—*Souza Ferreira*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1902.—O Amanuense, *Jayme de Aragão Gesteira*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Luiz Antonio Pereira da Cruz, para o registro da marca destinada á aguardente de canna e outros productos de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Industrial Americana, para o registro da marca destinada ao seu café americano.—Deferido.

De Deakin Sons & Comp., estabelecidos em Tiger Works, Inglaterra, para a renovação do registro de duas marcas que distinguem os seus instrumentos cortantes.—Deferido.

Da Companhia Manufactura Fluminense e de Ferreira & Ribeiro, para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.364 e 3.365.—Deferidos.

Do pharmaceutico José Francisco da Silva Lima para o deposito da marca do seu xerope peitoral calmante, Dr. Silva Lima, registrada na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De Rebello de Miranda & Comp.; Adolpho Schmidt & Comp.; Figueiredo, Antunes & Comp.; V. Moitrel Barbosa & Comp.; Martinez, Soares & Fernandes; Mosquita Alves & Comp.; Miranda, Alves & Macedo; Bitencourt & Fernandes; Teixeira Braga & Santos; Rodrigues Macodo & Comp. e Souza, Pereira & Comp. para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Antonio Pereira de Souza & Comp. para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social.—Deferido.

De Camara & Gomes; Miranda, Guimarães & Lima; Miranda & Santos; Neves & Lima; Rodrigues & Silva; Teixeira Braga & Santos e Vianna & Fagundes para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Francisco Rosino; Bastos & Guimarães; Junqueira, Antunes & Comp.; Pereira & Peixoto e Séllos, e Guimarães & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos;

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1902.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 1 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, comunicando a reabilitação do commerciante J. C. Pedrosa.—Mandou-se anotar a cessação dos effeitos da fallencia e fazer as devidas communicações.

De 1 e 4 de corrente, do mesmo juiz, communicando a decretação da fallencia dos commerciantes José Pereira de Mirelles e Eulogio Gonzales, o primeiro estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 67 e o segundo á rua da Constituição ns. 30 e 32.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

De 6 do corrente, do mesmo juiz, communicando ter declarado em liquidação forçada a sociedade anonyma *The Faria Gold Mining Company of Brazil, limited*.—Mandou-se anotar nos estatutos.

Requerimentos:

De Ovidio da Cunha Lobo, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos.—Deferido.

De Soares, Nunes & Comp., para o registro da marca, tendo por embema a letra K, destinada ao carvão vegetal do seu commercio.—Deferido.

De Edward Ashworth & Comp., para o registro da marca representando um caçador, destinada aos tecidos do seu commercio.—Deferido.

De Francisco Alves Machado, para a renovação do registro da marca dos seus cigarros *Pau hito*.—Deferido.

De F. Niclao & Comp., para o deposito da marca das suas chinellas de liga *Balança* registada nesta Junta.—Deferido.

De Moreira & Comp., para o deposito da marca dos seus cigarros *Boers* registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

Do Otero, Gomes & Comp., para o deposito das suas marcas de baba *Arthur e Novo* registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

De Alves, Borges & Comp., para a deposito da sua marca de roupas registrada na Junta Commercial do B.ém.—Apresentem um exemplar da folha official em que foi publicada a certidão do registro, como exige o art. 13 do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887.

De Antonio Chaves & Comp., Almeida & Silva, Araujo & Vilar, Sá Carvalho & Comp. e Verissimo & Silva para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Sequeira & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio commanditario.—Deferido.

Dos mesmos para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social.—Deferido.

De Manoel Domingos Leite para ser archivado o distracto social da firma Leite & Salgado, composta do requerente e do Secundino Astorga Salgado.—Deferido.

De Adolpho Schmidt & Comp., Germano Neves & Comp., J. Fernandes Alves & Comp., M. E. Picard & Comp., M. Rodrigues & Comp., Nascimento & Ribeiro, Rebello de Miranda & Comp., Sá Carvalho & Comp., Santos Costa & Comp. e Teixeira Braga & Santos para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De José de Oliveira Santos para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo esta estabelecimento da rua da Imperatriz n. 60, para a rua dos Arcos n. 21.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1902.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 11 DE AGOSTO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 6 e 9 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a decretação da fallencia de A. Souza & Comp., Duarte da Silva e Perdigão & Souza, os primeiros estabelecidos á rua de Ovidor n. 151, o segundo á rua do General Camara n. 111 e os ultimos á rua Zeforino n. 32.—Mandou-se proceder nos termos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas de café na segunda quinzena do mez anterior.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Adelino Rodrigues Machado e Ribeiro Francisco de Assumpção Mello, socios solidarios da firma Leão, Machado & Comp., para serem admittidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

De Mendes & Santos para o registro da marca do seu fumo « Bom Successo ».—Deferido.

De R. Kanitz para o registro da marca dos seus sabonetes « Santos Danont ».—Deferido.

De Hasenclover & Comp. para o registro de tres marcas destinadas aos murins do seu commercio.—Deferido.

De Candido A. Sadré da Mota para o registro da marca de seus cigarros celobres.—Deferido.

De Gerstendorfer Bros., estabelecido em New-York, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca «Sapolin» que distingue as tintas, esmaltes, vernizes e outros artigos de sua fabricação. — Deferido.

De F. Nicolau & Comp., para serem autorizados a variar a cor da tinta e as dimensões da sua marca de chinelas de liga «Balança». — Deferido, fazendo-se a necessaria annotação no registro da marca.

De C. J. de Oliveira para anotar-se nos registros das marcas «Balança, Tres Chaves, Dous Martellos, Lisboa e Porto» a transferencia a elle feita por Gregorio José de Abreu, adquirente dos acervos da Companhia Progresso Manufatureira de Calçado e da firma Abreu, Posa & Simas. — Deferido, com exclusão da marca «Balança» registrada por despacho de 24 de julho ultimo em nome de F. Nicolau & Comp. por não terem Balcos, Cunha & Comp., a quem pertencia a dita marca, ou seus successores, renovado o registro no prazo legal.

De Gerstendorfer Bros., Behrend, Schmidt & Comp., Companhia Manufatura Fluminense e Herm Stoltz & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 1.126, 1.127, 1.128, 1.129, 3.366, 3.370 e 3.379. — Deferidos.

De Adão e Gerardo, Arthur Pereira, Antonio Egydio e Irmão, Erico Mills & Comp., A. Nelson de Oliveira e Freitas, Irmão & Comp., para o deposito das suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 369, 370, 373, 375, 376 e 386. — Deferidos.

De Carlos Martins de Lima, para o deposito da marca de fumos e seus preparados «Esquilo» registrada pelo requerente na Junta Commercial do Porto Alegre. — Deferido.

Do mesmo para o deposito do titulo do seu estabelecimento «Casa Lima» registrado naquella junta. — Não tem logar por não ser marca de fabrica ou de commercio, nos termos dos arts. 1.º e 3.º da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, a denominação adoptada pelo requerente para distinguir o seu estabelecimento.

De Alberto de Magalhães & Comp., Barroso, Gonzaga & Comp., Thompson & Bruu, Ray de Oliveira & Filho, Barradas & Silva, Rauldo Magalhães & Comp. e Pinto de Siqueira & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Alberto de Magalhães & Comp., Araujo & Gonçalves e Rodrigues Guimarães & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Jacob Pzoltzgraff, João Ferreira, Antonio Chivos & Comp., Casimiro Ribeiro & Comp., Figueiredo, Antunes & Comp., Guimarães, Menge & Comp., J. Velloso & Comp., Martins, Soares & Fernandes, Mesquita Alves & Comp. e Motta & Azevedo para o registro das suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1902. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1902

Presidente interino, *Torres* — Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes os deputados *Torres*, coronel *Goulart*, *Guimarães*, *Borges*, *Iguassú* e *maior Couto*, e o secretario *Cesar de Oliveira*, faltando com participação o presidente *Souza Ribeiro*, assumiu a presidencia, na forma da lei, o deputado mais votado *Torres*, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Aviso de 11 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que o amanuense da secretaria desta Junta *Arthur Octaviano de Oliveira* não precisa de licença do Governo para alterar o seu nome, passando a assignar-se *Arthur Cesar de Oliveira*; mas deve dar conhecimento desse facto á autoridade competente e apresentar o titulo de sua nomeação para ser apostillado. — Inteirado.

Officio de 13 do corrente, do juiz da Camara Commercial *Dr. Ataúlfo de Paiva*, communicando a reabilitação do commerciante *Bento Augusto da Cruz*. — Mandou-se anotar a cessação dos efeitos da fallencia e fazer as devidas communicações.

Requerimentos:

De *Ovidio Cabral de Menezes*, para ser nomeado avaliador commercial de predios, moveis e machinas. — Deferido.

De *Casimiro Ribeiro & Comp.*, para o registro da marca «Dous triangulos excentricos», destinada ás tintas e outros productos de sua fabricação. — Deferido.

De *C. J. de Oliveira*, para o registro da marca «Chave», destinada ás chinelas de sua fabricação. — Deferido.

De *Sanderson Brothers and Newbould, Limited*, est. belecidos em Sheffield, Inglaterra, para o registro da marca «Pax», que distingue os metaes, machinismos, instrumentos cortantes e outros artigos de sua fabricação. — Deferido.

Da *Winthersmith Medicine Company* e de *João Esteves*, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.130 e 3.371. — Deferidos.

De *Pereira, Costa & Comp.*; *Luiz Gay & Comp.*; *J. Dias da Silva & Comp.*; *Gonzalez & Rodrigues*; *Corrêa & Comp.*; *Lima & Raphael*; *Ferreira Lima & Comp.*; *Adriano de Araujo & Comp.* e *J. Macedo & Comp.*, para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De *Fernando Freire & Comp.*, para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio commanditario *Antonio Gomes de Andrade*. — Deferido.

De *Guimarães, Sobral & Silva*; *Paiva & Comp.* e *Silva Peixoto & Comp.*, para serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De *A. Dexone*; *M. A. Cordeiro Braga*; *Bettencourt & Fernandes*; *Cotrim, Souza & Bernardes*; *Pinto Ferreira & Santos* e *Pinto de Siqueira & Comp.* para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De *Amoroso, Costa & Comp.*, para anotar-se no registro de sua firma a retirada do socio *Afonso Baptista Soares Guimarães*, conforme o instrumento archivado em 28 de julho de 1898. — Deferido.

Correspondendo ao convite dirigido pela Comissão do Congresso Juridico Americano, o presidente interino designou os deputados coronel *Goulart* e *Guimarães* para representarem a Junta na sessão solemne que o mesmo congresso realizará amanhã (15) no edificio da Faculdade Livre de Direito, em comemoração á data da fundação dos cursos juridicos no Brazil.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1902. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. *Dr. Benito Carrasco* para consul geral da Republica Argentina na dos Estados Unidos do Brazil, com residencia nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 30 de agosto de 1902. — O director geral, *J. F. do Amaral*.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS E, ACCRESCIDOS, SITOS NO PORTO DA PIEDADE MUNICIPIO DE MAGE', ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ONDE ESTÃO BEMFEITORIAS DA E. DE F. THEREZOPOLIS, CONCEDIDO POR AFORAMENTO A JOSE' AUGUSTO VIEIRA, PROPRIETARIO DA MESMA ESTRADA, POR DESPACHO DO MINISTERIO DA FAZENDA, DE 19 DE JULHO DE 1902.

Achando-se nesta Directoria já lavrado e assignado pelo respectivo concessionario *José Augusto Vieira* o termo de medição, avaliação e confrontação dos referidos terrenos e não se achando assignado o mesmo termo pelos respectivos confrontantes e demais interessados, são convidados os mesmos a virem fazer-o nesta Directoria, dentro do prazo de 15 dias, contados da data do presente edital, ou declarar os motivos por que deixam de assignar o mesmo termo de medição.

Directoria das Rendas Publicas, em 25 de agosto de 1902. — A. C. *Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche Carvalhas — IB — CH: 1 caixa n. 11, vinda do Havre no vapor *Columbia*, descarregada em 26 de janeiro de 1901 e consignada a *J. Lapert*.

CC&C — DF&: 1 dita n. 313, vinda da mesma procedencia, no vapor *Colonia*, descarregada na mesma data e consignada ao mesmo.

Araujo Freitas: 2 ditas ns. 332/33, vindas da mesma procedencia no vapor *Campagna*, descarregadas na mesma data e consignadas ao mesmo.

201: 1 dita n. 1.616, vinda de Hamburgo no vapor *Troja*, descarregada em 28 de junho de 1901 e consignada a *Theodor Wille & Comp.*

JC: 1 caixa n. 101, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e descarregada em 29 de janeiro de 1902, consignada a *E. Johnston & Comp.*

JAL: 2 ditas ns. 24.331/31, vindas no vapor *Colonia*, descarregadas em 19 de fevereiro de 1902 e consignadas a *G. Coateleu*.

Alfandega da Capital Federal, 1 de setembro de 1902. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

EDITAL

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Christiania*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de agosto de 1902. — Manifesto n. 529.

Armazem n. 4 — E.C — C: 1 caixa n. 974, avariada.

JV.C: 1 dita n. 11.541 R, repregada.

LV.C — R: 1 dita n. 105, avariada.

W: 1 dita n. 973, idem.

J — R — C — C: 1 dita n. 4.395, idem.

V — 129 — S — C: 1 dita n. 2.828, idem.

Ferreira : 1 dita n. 3.265, repregada e avariada.
 BRC : 1 dita n. 2.158, avariada.
 TJ—21—WW—B : 1 dita n. 11.691, repregada.
 Idem : 1 dita n. 11.691, idem.
 PAH—3.334 : 1 dita n. 8, avariada.
 Armazem n. 6—AC—P : 1 dita n. 2.778, repregada e avariada.
 ATQ : 1 dita n. 37, repregada.
 JMP : 1 dita n. 44, idem.
 FC : 1 dita n. 2.385, idem.
 DG—R : 1 dita n. 350, idem.
 MMC—EM : 1 dita n. 368, idem.
 JMP : 1 dita sem numero, idem.
 DGR : 1 dita n. 353, idem.
 Armazem n. 4—LRE—65—C : 1 dita n. 330, idem.
 S : 1 dita n. 7.999, idem.
 DG—R : 1 dita n. 354, idem.
 S : 1 dita n. 7.605, idem.
 DG—R : 1 dita n. 349, idem.
 C : 1 dita n. 436, repregada e avariada.
 VM : 1 engradado n. 2.392, repregado.
 DG : 1 caixa n. 691, idem.
 RR : 1 dita n. 7.198, idem.
 BBC : 1 dita n. 380, idem.
 B : 1 dita n. 514, idem.
 G—M—B : 1 dita n. 1.680, avariada.
 ARPC—OL : 1 dita n. 224, idem.
 W : 1 dita n. 974, idem.
 GDC : 1 dita n. 1.444, idem.
 S : 1 dita n. 7.593, idem.
 JCBC : 1 dita n. 11.667/1, idem.
 MMC—LM : 1 dita n. 366, idem.
 DG—R : 2 ditas ns. 356 e 345, idem.
 MMLC—LM : 3 ditas ns. 343, 346 e 365, idem.
 WIC—B : 1 dita n. 1.677, idem.
 CPC : 1 dita n. 7.872, idem.
 J—C—R : 1 dita n. 7.599, idem.
 CB—W : 1 dita n. 8.104, idem.
 BMC : 1 dita n. 509, idem.
 JCBC : 1 dita n. 11.667, idem.
 WIC : 2 fardos ns. 1.456 e 1.457, idem.
 CPC : 1 caixa n. 7.853, idem.
 CB—W : 1 dita n. 8.103, idem.
 K : 1 dita n. 6.302, idem.
 WL—C : 1 dita n. 2.191, idem.
 D—R : 1 dita n. 381, idem.
 HH—J—G : 1 dita n. 592, idem.
 J—L—H : 1 dita n. 1.958, idem.
 S : 1 dita n. 7.926, repregada e avariada.
 OLS—C : 1 quinto sem numero, vazio.
 Teixeira Borges : 3 ditos idem idem.
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de agosto de 1902.—Manifesto n. 539.
 Armazem n. 11—Z de O : 1 caixa n. 7.779, repregada e avariada.
 E.S. : 3 ditos sem numeros, repregados.
 Idem : 1 dita idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 E.S.C. : 3 ditos idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 E.S. : 1 dita idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 LAB—C : 4 ditos idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 —R— : 4 ditos idem idem.
 Idem : 3 ditos idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 —M— : 1 dita idem idem.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 19 de agosto de 1902.—Manifesto n. 544.
 Armazem n. 6—C.P. : 1 caixa n. 4.500, avariada e repregada.
 JC : 1 dita n. 3, idem, idem.
 M : 1 dita n. 13, repregada.
 FC : 1 dita n. 2.030, idem.
 M : 1 dita n. 4, idem.
 Idem : 2 ditos n. 2, idem.
 HCB : 1 dita n. 1.531, avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.535, idem.

FC : 1 dita n. 2.032, repregada e avariada.
 ACL : 1 dita n. 109, repregada.
 HK : 1 dita n. 2.341, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.343, idem.
 AGC : 1 dita n. 5, idem.
 Idem : 1 dita n. 7, idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 FC : 1 dita n. 2.049, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.047, idem.
 AGC : 1 dita n. 6, idem.
 Idem : 1 dita n. 4, idem.
 J—C : 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
 M : 3 ditos ns. 1, 6 e 7, idem.
 FC : 2 ditos ns. 2.047 e 2.037, idem.
 M : 1 dita n. 9, idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 LS : 1 dita, sem numero, repregada e avariada.
 BF : 1 dita n. 1.401, repregada.
 NL : dita n. 10, idem.
 JRC : 1 dita n. 907, idem.
 YM : 1 engradado n. 1, rôto e avariado.
 Vapor italiano *Città di Genova*, procedente de Genova, entrado em 21 de agosto de 1902.—Manifesto n. 549.
 Armazem n. 1—ALFC—P : 1 caixa n. 6.217, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 6.218, repregada.
 EL : 2 ditos ns. 103 e 104, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 105 e 106, idem.
 GC : 2 ditos ns. 5.86 e 5.862, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 5.863 e 5.864, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.865, idem.
 FL&C : 1 dita n. 165, idem.
 MSSM : 2 ditos ns. 663 e 664, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 665 e 666, idem.
 Idem : 1 dita n. 667, idem.
 SPC : 1 dita n. 316, idem.
 SM—FC : 2 ditos ns. 7.088 e 7.089, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 7.090 e 7.091, idem.
 M.F.C. : 1 dita n. 319, idem.
 LG—C : 3 ditos ns. 184, 1.783 e 1.784, avariadas.
 Idem : 3 ditos ns. 1.793, 1.808 e 1.782, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 1.819, 1.725 e 1.812, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 1.848, 1.794 e 1.773, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 1.845, 1.898 e 1.738, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 1.763, 1.822 e 1.858, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 1.836, 1.750 e 1.875, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 1.795, 1.781 e 1.726, idem.
 Idem : 2 ditos n. 1.776 e 1.805, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.826 e 1.764, idem.
 Sr. J. Labanca : 1 dita n. 243, idem.
 Vapor inglez *Corby-Casthe*, procedente de Leinderland, entrado em 13 de agosto de 1902.—Manifesto n. 534.
 Armazem n. 14—PD—C : 1 barril n. 67, vazando.
 Vapor inglez *Cuminy*, procedente de Glasgow, entrado em 16 de agosto de 1902.—Manifesto n. 538.
 Armazem n. 8—C—J : 1 caixa n. 10, repregada.
 L : 1 dita n. 3.048, idem.
 CJ : 1 dita n. 65, idem.
 CC—L : 1 dita n. 606, idem.
 H : 1 dita n. 5.467, avariada.
 CNO : 1 dita sem numero, repregada.
 MF—C : 1 dita n. 251, idem.
 SE—D : 1 dita n. 56.035, idem.
 CP : 1 dita n. 44, repregada e avariada.
 V—S—129—C : 1 dita n. 11, repregada.
 KF—C : 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 22 de agosto de 1902.—Manifesto n. 555.
 Armazem das amostras — Ministro das Relações Exteriores : 1 dita sem numero, repregado.
 B. A. Fallon—Ministro da Belgica : 1 dito idem idem.

Armazem da Bagagem—JD : 1 caixa idem, aborta.
 AJM : 1 mala idem idem.
 Sem marca : 1 dita idem idem.
 Idem : 1 trouxa idem idem.
 Vapor inglez *Kaffir-Prince*, procedente de Nova-York, entrado em 22 de agosto de 1902.—Manifesto n. 551.
 Armazem n. 15—VM : 2 caixas ns. 1.101 e 1.102, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditos ns. 1.103 e 1.105, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 1.101, avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.753, repregada e avariada.
 VBC : 1 dita n. 16, avariada.
 ARPC : 3 ditos ns. 22, 20 e 26, repregadas.
 Idem : 2 ditos ns. 24 e 19, avariadas.
 Companhia E. Juiz de Fora : 1 dita n. 910, repregada.
 Idem : 1 dita n. 9.017, avariada.
 HH : 3 ditos ns. 1, 2 e 3, repregadas.
 JMPC : 1 dita n. 2, idem.
 S—A : 1 dita n. 5.534, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.550, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.535, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.540, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.539, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.538, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.554, avariada.
 TFL : 1 barrica n. 82, repregada.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de agosto de 1902.—Manifesto n. 548.
 Armazem n. 12—LOCC : 1 caixa n. 2.602, repregada.
 L&A—F&L : 1 fardo n. 24, avariado.
 CMF : 1 engradado n. 46, repregado e avariado.
 AB : 1 caixa n. 1.009, avariada.
 Ferreira : 1 fardo n. 1.777, repregado e avariado.
 17—G—01 : 1 caixa n. 634, idem idem.
 SCC : 1 dita n. 817, repregada.
 S : 1 dita n. 2, idem.
 GG—KC : 1 dita n. 49, idem.
 Idem : 1 dita n. 50, idem.
 MG : 1 dita n. 17.026, idem.
 JBC : 1 dita n. 35, idem.
 MWC : 1 dita n. 1.488, idem.
 JFAC : 1 dita n. 26, idem.
 AM : 1 dita n. 4.712, idem.
 17—G—01 : 1 dita n. 635, idem.
 DGC : 1 dita n. 9.934, idem.
 JFAC : 1 dita n. 30, idem.
 SCC : 1 dita n. 816, idem.
 RC—H3 : 1 dita n. 1.406, idem.
 LHC : 1 dita n. 5, idem.
 AMC : 1 dita n. 1, idem.
 MC : 1 dita n. 1.002, idem.
 GDC : 1 dita n. 1, idem.
 EC : 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 13, idem.
 MWC : 1 dita n. 1.411, repregada.
 Moreno : 1 dita n. 8.993, idem.
 Idem : 1 dita n. 9.014, idem.
 SCC : 1 dita n. 822, idem.
 EC : 1 dita n. 2, idem.
 Idem : 1 dita n. 9, idem.
 Idem : 1 dita n. 11, idem.
 AGC : 1 dita n. 96.101, idem.
 ASG—AB : 1 dita, sem numero, idem.
 ESC : 4 ditos n. 1.012, idem.
 Idem : 1 dita n. 975, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.891, idem.
 DCC : 1 dita n. 9.860, idem.
 Armazem da Estiva—RC—P : 1 barrica n. 3.415, idem.
 S—7—S : 1 dita n. 9.298, idem.
 JBSC : 1 dita n. 8.865, idem.
 R—57 : 1 dita n. 8.577, idem.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 19 de agosto de 1902.—Manifesto n. 547.
 Idem : 1 dita n. 1.519, repregada e avariada.
 JRC : 1 dita sem numero, repregada.

LC : 1 dita n. 3.420, idem.
 CPC : 1 dita n. 6.610, idem.
 SC : 1 dita n. 3.107, idem.
 H : 1 dita n. 5.487, idem.
 FCC : 1 dita n. 553, idem.
 H : 1 dita n. 5.493, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.533, idem.
 CPC : 1 dita n. 6.560, idem.
 MFB : 1 dita n. 2.802, idem.
 MC : 1 dita n. 666, idem.
 Idem : 1 dita n. 668, idem.
 GA : 1 dita n. 9.049, idem.
 Idem : 1 dita n. 9057, idem.
 MMC : 1 dita n. 176, idem.
 H : 1 dita n. 5.521, idem.
 ECA : 1 dita n. 9.953, idem.
 H : 1 dita n. 5.522, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.529, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.523, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.531, idem.
 R : 1 dita n. 28, idem.
 O. Colombo : 1 dita n. 329, idem.
 AFNC : 1 dita n. 1.982, idem e avariada.
 18 : 1 dita n. 342, idem.
 18 : 1 dita n. 5.514, idem.
 Armazem n. 16 — : 1 caixa n. 5.506, repregada.
 18 : 1 dita n. 341, idem.
 YUC : 1 dita n. 878, idem.
 42 : 1 dita n. 3.652, idem.
 MOHC : 1 dita n. 107, idem.
 42 : 1 dita n. 3.631, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.606, idem.
 H : 1 dita n. 5.497, idem.
 AAYM : 1 dita n. 2.911, idem.
 R : 4 ditas n. 6, idem.
 Idem : 1 dita n. 2, idem.
 SM : 1 dita n. 1.695, idem.
 417 : 1 dita n. 207, idem.
 CG : 1 dita n. 160, idem.
 R : 1 dita n. 8, idem.
 YUC : 1 dita n. 879, idem.
 R : 1 dita n. 4, idem.
 417 : 1 dita n. 211, idem.
 RC : 1 dita n. 2.248, idem.
 42 : 1 dita n. 3.651, idem, avariada.
 MMC : 1 dita n. 194, idem.
 GC-42 : 1 dita n. 2.630, idem.
 EMC : 1 dita n. 2.025, idem.
 ECA : 1 dita n. 9.955, idem.
 DCC : 1 dita n. 1, idem.
 R : 1 dita n. 9, idem.
 Idem : 1 dita n. 2, idem.
 ECA : 1 dita n. 1.011, idem.
 AFNC : 1 dita n. 1.983, idem.
 JR-CC : 1 dita n. 2.428, idem.
 417 : 1 dita n. 209, idem.
 R : 1 dita n. 7, idem.
 Idem : 1 dita n. 1, idem.
 MFB : 1 dita n. 2.810, idem.
 HM-C : 1 dita n. 760, idem.
 SB : 1 dita n. 310, idem.
 R : 1 dita n. 3, idem.
 OA-B-HB : 1 dita n. 91, idem.
 H : 1 dita n. 8.007, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.006, idem.
 EA-C : 1 dita n. 1.002, idem.
 CS : 1 dita n. 9.346, idem.
 H : 1 dita n. 5.530, idem.
 Despacho sobre agua-AS : 1 dita n. 774, idem.
 MMC : 1 dita n. 5.277, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.274, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.258, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.281, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.249, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.266, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.241, idem.
 M : 1 dita n. 1.230, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.232, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.231, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.223, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.236, idem.
 Despacho sobre agua-M : 1 caixa n. 1.218 repregada.
 Idem : 1 dita n. 1.227, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.219, idem.
 F : 1 dita n. 4, idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.

Idem : 1 dita n. 2, idem.
 Idem : 1 dita n. 5, idem.
 Idem : 1 dita n. 1, idem.
 M : 1 dita n. 1.210, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.205, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.196, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.202, idem.
 HMC : 1 dita n. 5.268.
 Idem : 1 dita n. 5.287, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.242, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.250, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.272, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.262, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.263, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.283, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.275, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.243, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.252, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.253, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.238, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.278, idem.
 Armazem n. 16-ES-C-DV : 1 dita n. 392, idem e avariada.
 GA : 1 caixa n. 9.053, repregada.
 C/J : 1 dita n. 56, idem.
 A.C-LL : 1 dita n. 3.841, idem.
 BEM : 1 dita n. 36, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 756 e 759, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 760 e 765, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 764 e 762, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 757 e 758, idem.
 Idem : 1 dita n. 761, idem.
 SAC-B : 1 dita n. 340, idem.
 OPC : 1 dita n. 2.087, idem.
 K : 1 dita n. 24, idem.
 Idem : 1 dita n. 763, idem.
 Armazem da Estiva-C.C : 2 saccos ns. 30 e 34, rotos.
 Despacho sobre agua-L.G : 1 caixa n. 156, repregada e avariada.
 G.C : 1 dita n. 2.909, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 27

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 22 de agosto de 1902.—Manifesto n. 555.

Armazem n. 1-ARPC : 1 caixa n. 2.551, repregada.

AAC : 1 dita n. 30, idem.
 Arp & Comp. : 1 dita n. 1.680, idem.
 CR : 1 dita n. 1.335, idem.
 CB-100 : 1 barrica n. 5.023, idem.
 X : 1 caixa n. 3.663, idem.
 FMC-PH : 1 dita n. 189, idem.
 GP : 1 dita n. 1.412, idem.
 HSC-S : 1 dita n. 309, idem.
 HSC-AS : 2 ditas ns. 428 e 431, repregadas e avariadas.
 JS : 1 dita n. 1.339, repregada.
 OMC : 1 dita n. 1.387, idem.
 S : 1 dita n. 7.553, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.866, avariada.
 V-129-S-C : 1 dita n. 18, idem.
 HSC : 2 ditas ns. 3.891 e 105, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 224, repregada e avariada.

HSC-C-62 N : 1 dita n. 692, idem.
 HSC-C-62 P : 1 dita n. 698, repregada.
 HSC : 2 ditas ns. 4.568 e 101, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 111, 103 e 106, idem.
 Armazem n. 1-HS-C : 2 caixas ns. 4.570 e 107, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 109, avariada.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 19 de agosto de 1902.—Manifesto n. 545.

Despacho sobre agua-KF.C : 2 caixas ns. 329 e 331, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 342 e 337, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 341 e 339, idem.
 C : 1 dita n. 32, repregada e avariada.
 JB.I : 1 dita n. 276, idem idem.
 42 : 1 dita n. 3.641, idem idem.
 B.C-R : 1 dita n. 243, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 808, idem idem.

EM.C : 2 ditas ns. 632 e 633, idem idem.
 CJ : 1 dita n. 58, idem idem.
 H : 1 dita n. 5.498, idem.
 AGC : 2 ditas ns. 50 e 631, idem idem.
 J-R-C-C : 1 dita n. 46, idem idem.
 JOP : 1 dita n. 5.877, idem idem.
 H : 1 dita n. 5.546, idem idem.
 C-C-J-A-C : 1 dita n. 20, idem idem.
 J-R-C-C : 2 ditas ns. 43 e 45, idem idem.

E-A-C : 1 dita n. 9.914, idem idem.
 SPC : 1 dita n. 5.024, idem idem.
 SM : 1 dita n. 5.176, idem idem.
 OPC : 1 dita n. 2.088, idem idem.
 ESC : 1 dita n. 5.038, idem idem.
 BC-R : 2 ditas ns. 241 e 245, idem idem.
 OAA : 2 ditas n. 204, idem idem.
 Despacho sobre agua-ASC Victore Store : 2 caixas ns. 776 e 779, repregadas.
 JCC : 1 dita n. 31, idem avariada.
 LC : 1 dita n. 2.730, idem idem.
 BM-L : 1 dita n. 449, idem idem.
 CJ : 1 dita n. 909, idem idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de agosto de 1902.—Manifesto n. 548.

Armazem n. 12-CY-MR : 1 caixa n. 110, repregada.

BRC : 1 dita n. 606, idem.
 J-R-C-C : 1 dita n. 1.666, idem.
 KA : 1 dita n. 159, repregada.
 JFAC : 2 ditas ns. 23 e 27, idem.
 NFR : 3 ditas ns. 1.033/35, idem.
 HSC : 2 ditas ns. 227 e 255, idem.
 Armazem da Estiva-GDS : 1 barrica n. 1, repregada.

MRM : 1 caixa n. 91, idem.
 Despacho sobre agua-LAFONTE-C : 2 caixas sem numeros, idem.
 Idem : 16 ditas, idem idem.
 Idem : 7 ditas idem idem.
 LAFONTE-ST : 12 ditas idem idem.
 Idem : 12 ditas idem idem.

Vapor inglez *Vennysen*, procedente de New York entrado em 24 de agosto de 1902.—Manifesto n. 561.

Armazem de amostras.—MN : 1 caixa n. 307, repregada.

JF : 2 ditas ns. 2 e 8, idem.
 JPPB : 1 dita n. 16, idem.
 KF-CR-10 : 1 dita n. 19, idem.
 MAF : 2 ditas ns. 12 e 15, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9 e 4, idem.
 MNGC : 1 dita n. 2, idem.

Armazem das Amostras—PSN—AD : 2 caixas ns. c.1.706 e c.1.720, repregadas.

Idem : 1 dita n. c.1.709, avariada.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 559.

Armazem das Amostras—Theodor Wille Comp. : 1 pacote sem numero, rôto.
 Armazem da Bagagem—R Ficher : 1 mala idem, aberta.

Vapor inglez *Camuny*, procedente de Glasgow, entrado em 16 de agosto de 1902.—Manifesto n. 538.

Armazem n. 8—SM-R-W : 1 caixa n. 5.149, repregada.

PI : 1 dita n. 2.001, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.006, idem.
 H : 1 dita n. 2.406, avariada.
 KFC : 1 dita n. 3, repregada.
 H : 1 dita n. 8.407, idem.

Vapor inglez *Kafir Prince*, procedente de Nova-York, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 551.

Armazem n. 11-B-S-C : 3 barris ns. 34, 85 e 36, vasando.

Idem : 4 ditos ns. 40, 12, 46 e 42, idem.
 Idem : 4 ditos ns. 9, 41, 24 e 49, idem.
 ARPC : 1 caixa n. 11, avariada.
 VM : 1 dita n. 2.755, idem.

Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 561.

Armazem das Amostras—S-W : 1 pacote n. 8.449, rôto.

Vapor inglês *Corby Castle*, procedente de Londres, entrado em 14 de agosto de 1902. — Manifesto n. 534.

Trápiche Carvalhaes — Alcides Modrado Costa: 3 caixas ns. 28, 29 e 32, avariadas. Werneck: 4 ditos ns. 631/634, idem.

Vapor oriental *Maristany*, procedente do Rosario, entrado em 11 de agosto de 1902. — Manifesto n. 523.

Docas Nacionais — Sem marca: 1.111 fardos sem numero, avariados.

Idem: 557 ditos idem, idem.

Idem: 557 ditos idem, idem.

Vapor alemão *Christianiv*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de agosto de 1902. — Manifesto n. 529.

Trápiche Federal — A—W: 2 caixas n. 8, quebradas.

FIC—W: 1 dita n. 9, idem.

LAMC: 2 ditos n. 7, idem.

LAMC: 2 ditos sem numeros, idem.

A—J: 1 dita n. 4, idem.

SAC: 3 saccos n. 71, com falta.

ASC: 8 ditos n. 1, idem.

Idem: 1 dito n. 2, idem.

C—A—C: 2 caixas sem numeros, repregadas.

F: 1 dita n. 2, idem.

FIC—W: 4 ditos n. 1, idem.

Oblan: 100 garrações sem numeros, quebrados.

C—A: 8 ditos n. 1.049, idem.

Idem: 4 ditos n. 1.050, idem idem.

CAC: 5 ditos n. 204, idem idem.

Idem: 2 ditos n. 205, idem idem.

JC.C: 2 barricas n. 11.561 repregadas.

CG.F: 1 fardo de papel sem numero, com falta.

LB: 1 caixa idem repregada.

ZR.C: 1 dita idem idem.

CT.C: 1 dita idem idem.

CS.C: 1 dita idem idem.

Vapor alemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 10 de agosto de 1902. Manifesto n. 525.

Trápiche Federal — A.B: 5 saccas n. 8.176, com falta.

DIA: 8 rolos sem numeros, idem.

JJG.C: 11 caixas idem repregadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1902. — Pelo inspector. — Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 28

Vapor alemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de agosto de 1902. — Manifesto n. 518.

Armazem n. 12—S: 1 caixa n. 7.663, repregada e avariada.

K.A: 1 dita n. 1157, idem, idem.

ST: 1 dita n. 52, idem, idem.

M—R: 1 dita n. 3.845, idem, idem.

MC: 1 dita n. 1.000, idem, idem.

SCC: 5 ditos ns. 819 e 820, idem, idem.

MNC: 1 dita n. 224, idem idem.

JFAC: 1 dita n. 28, idem.

CPC: 2 ditos ns. 7.448 e 7.447, repregadas e avariadas.

Werneck: 2 ditos ns. 2.342 e 2.333, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.331 e 2.339, idem.

HCB: 1 dita n. 1.831, idem.

SC: 2 ditos ns. 477 e 479, idem, idem.

LR: 1 dita n. 975, idem, idem.

CC: 1 dita n. 2.607, idem, idem.

LIC: 1 dita n. 19, idem, idem.

SCC: 1 dita n. 814, idem, idem.

RJ: 1 dita n. 4.935, idem, idem.

SBC: 1 dita n. 1.764, idem, idem.

ESC: 1 dita n. 5.034, idem, idem.

C—J—C: 10 ditos ns. 779/4, 779/9 e 779/8, idem, idem.

CSC: 1 dita n. 1.751, idem, idem.

JL: 6 ditos ns. 15, 7, 16, 9, 20, 19, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 18, 14, 17, idem, idem.

RL: 1 dita n. 11.881, idem, idem.

Armazem da estiva — AC: 1 barrica n. 9.656, idem, idem.

Armazem n. 6—JCP: 2 barris ns. 237 e 243, idem, idem.

Armazem n. 12—ESC: 2 caixas ns. 1893 e 1895, repregadas e avariadas.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem, idem.

ESC: 1 dita n. 1892, idem, idem.

Armazem n. 6—Mourão & Comp.: 4 barris sem numero vazios.

MSC: 4 ditos, idem, idem.

JPS: 1 dito idem, idem.

JRFJ: 1 dito, idem, idem.

C—C: 6 garrações, idem, quebrados.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

AFC: 1 barrica n. 43, repregada.

Armazem n. 12—AB—M: 1 caixa n. 2, idem.

AC: 1 dita n. 11.587/B, idem.

LVC—R: 1 dita n. 100, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 7.865, idem, idem.

JFAC: 2 ditos ns. 21 e 23, idem, idem.

FBC: 1 dita n. 779, idem, idem.

C—C—G: 1 dita n. 779, idem, idem.

ARC: 1 dita n. 716, idem, idem.

NK: 1 dita n. 600, avariada.

E: 1 dita n. 10.721, repregada.

Werneck: 1 dita n. 11.083, avariada.

TL.C—SS.S: 1 encapado n. 6.575, idem.

Werneck: 2 caixas ns. 2.340 e 2.335, idem.

C—C—G: 1 dita n. 779/8, repregada.

FS.C—K: 1 dita n. 10.293, idem.

ES.C: 1 dita n. 1894, idem.

AM.C: 1 dita n. 2, idem.

FS.C—K: 1 dita n. 10.282, idem.

RL.C: 1 dita n. 12, avariada.

SC.C: 1 dita n. 821, repregada.

JB.C: 1 dita n. 595, avariada.

WL.C: 1 dita n. 1.486, repregada.

FERANJA: 1 fardo n. 1.784, avariado.

E.A: 1 caixa n. 1.489, repregada.

Rainho: 1 dita n. 1.286, avariada.

WJ: 1 dita n. 10.661, repregada.

Rainho: 1 dita n. 1.296, avariada.

Vapor alemão *Acchem*, procedente de Bremen, entrado em 22 de agosto de 1902. — Manifesto n. 555.

Armazem n. 1—HGP: 2 caixas ns. 4.639 e 4.638, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.636 e 4.635, idem.

Idem: 3 ditos ns. 4.634, 4.640 e 4.641, idem.

HSC—F5.K33: 1 dita n. 423, idem.

Idem—F5.K25: 1 dita n. 419, idem.

J—R—C—3546: 2 ditos ns. 6 e 10, idem.

LM: 3 ditos ns. 42, 46 e 69, idem.

Idem: 3 ditos ns. 61, 42 e 51, idem.

Idem: 2 ditos ns. 47 e 55, idem.

A—F: 3 ditos ns. 93, 94 e 95, idem.

AAC: 1 dita n. 484, idem.

Armazem n. 1—X: 1 caixa n. 3.667, repregada.

GX: 1 dita n. 1.971, idem.

HSC—C—62—N: 1 dita n. 694, idem.

HSC—C—62P: 1 dita n. 674: 1 dita, idem.

HSC: 3 ditos ns. 1, 2, 104, 112, idem.

HSC—9: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

HSC—C—162B: 1 dita n. 691, idem.

HSC—S: 3 ditos ns. 3, 6, 302, 391, idem.

LM: 3 ditos ns. 62, 65, 67, idem.

Idem: 3 ditos ns. 64, 63, 68, idem.

M.B: 1 dita n. 1.400, idem.

M.G: 2 ditos ns. 4.319 e 1.307, idem.

AC—R.G: 1 dita n. 634, repregada e avariada.

Vapor inglês *Thams*, procedente de Southampton, entrado em 19 de agosto de 1902. Manifesto n. 545.

Armazem n. 16—T.B: 1 caixa n. 3.153, repregada e avariada.

H: 2 ditos ns. 5.541 e 5.536, idem, idem.

D.C: 3 ditos ns. 18, 15 e 301, idem, idem.

EM.C: 2 ditos ns. 639 e 1.946, idem, idem.

GB: 1 dita n. 9.772, idem, idem.

JR—CC: 2 ditos ns. 40 e 42, idem, idem.

K: 2 ditos ns. 29 e 42, idem, idem.

EA—C: 1 dita n. 9.931, idem, idem.

212: 1 dita n. 7, idem.

CL.M: 1 fardo n. 8, avariado.

C. Colono: 1 caixa n. 330, repregada e avariada.

H: 2 ditos ns. 5.534 e 5.525, idem, idem.

B.M—L: 1 dita n. 413, idem, idem.

BCC—Hc.B: 1 dita n. 318, idem, idem.

Armazem n. 16—CJ: 2 caixas ns. 846 e 912, repregadas e avariadas.

EM.C: 2 ditos ns. 1.883 e 2.022, idem idem.

CP.C—D: 1 dita n. 478, idem.

C—M—C: 1 dita n. 9.565, idem idem.

EM.C: 1 dita n. 2.021, idem idem.

K: 1 dita n. 26, idem idem.

Despacho sobre agua — AS.C — Victore

Store: 2 ditos ns. 773 e 775, idem idem.

T.B: 1 dita n. 3.034, idem idem.

Vapor francez *Bresil*, procedente de Bordeaux, entrado em 26 de agosto de 1902. — Manifesto n. 566.

Armazem da Bagagem — Dr. C. Magalhães: 1 bahu sem numero, aberto.

AS.A: 1 mala idem, idem.

Sem marca: 1 bahu idem, idem.

Emilia Cezar: 1 mala idem, idem.

E. François: 1 engradado idem, idem.

A. R. Souza: 1 caixa idem, idem.

Sem marca: 1 bahu, idem, idem.

Idem: 2 caixas idem, idem.

M. Barros: 1 sacco idem, idem.

Armazem das Amostras—L de R: 1 caixa n. 192, repregada.

MF: 2 ditos ns. 726 e 729, idem.

Idem: 1 dita n. 725, idem.

OR: 1 dita n. 483, idem.

J. Limoeiro: 1 dita sem numero, idem.

Monsel Motta: 1 dita idem, idem.

BC—K: 1 dita n. 356, idem.

I. E. Mounier: 1 pacote sem numero, idem.

SD: 1 caixa n. 352, idem.

Vapor inglês *Minho*, procedente de Cardiff, entrado em 25 de agosto de 1902. — Manifesto n. 560.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Armazem n. 9—Aives: 1 caixa n. 3, avariada.

AI: 1 dita n. 55, idem.

GJC: 1 dita n. 5, idem.

Brazil: 1 barrica n. 9.888, repregada.

FFC: 1 dita n. 343, idem.

KFC: 2 ditos ns. 726 e 729, idem.

LR | RLC 118—PWC: 2 barris ns. 35 e 37, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 32 e 3, repregados.

LR—N—JWHC: 1 caixa n. 350, idem.

Vapor inglês *Tannysen*, procedente de Nova York, entrado em 24 de agosto de 1902. — Manifesto n. 561.

Armazem n. 3—F—C—AI: 1 caixa n. 15, repregada.

AAS: 1 dita n. 283, idem.

AF: 1 dita sem numero, idem.

CSC: 1 dita n. 4, idem.

G—C: 2 ditos ns. 201 e 202, idem.

Idem: 1 dita n. 206, avariada.

FGC: 1 dita n. 701, repregada.

FFC: 1 dita n. 1, idem.

JM: 2 ditos sem numero e n.3, idem

JPPB: 1 dita n. 6, avariada.

K—F—C—Rio: 1 dita n. 18, repregada e avariada.

Lage Bros: 2 ditos ns. 3 e 4, repregadas.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

J. R. Canões: 1 dita n. 236, idem.

L—S: 2 ditos ns. 1.730 e 1.725, idem.

Idem: 1 dita n. 1.726, avariada.

Lage: 2 ditos ns. 15 e 21, repregadas.

L. Germany: 2 ditos ns. 2.358 e 2.356, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.342 e 2.361, avariados.

HSM—AD: 1 dita n. 1.718, idem.

MSJC: 1 dita n. e repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1902. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 29

Lugar inglês *Ensenada*, procedente de Nova York, entrado em 28 de julho de 1902. Manifesto n. 492.

Trapiche Carvalhaes — SAC — CC: 2.272 caixas, sem numero, avariadas.
CPC — CC: 562 ditas, idem, idem.
M: 77 ditas, idem, idem.
Idem: 50 ditas, idem, idem.
Idem: 25 ditas idem, idem.
Idem: 12 ditas idem, idem.

Vapor inglês *Kaffir-Prince*, procedente de Nova York, entrado em 26 de agosto de 1902. — Manifesto n. 551.

Trapiche Carvalhaes — CC: 10 caixas ns. 141/150, avariadas.
CC: 50 ditas ns. 151/200, idem.
CC: 50 ditas ns. 201/250, idem.
MMGC: 100 ditas sem numero, idem.
Rainho: 100 ditas idem, idem.
CPC: 50 ditas idem, idem.

Vapor alemão *Christiania*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de agosto de 1902. — Manifesto n. 529.

Trapiche Carvalhaes — Ferreira: 1 caixa n. 3.275, avariada.

Vapor inglês *Camping*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de agosto de 1902. — Manifesto n. 548.

Trapiche Carvalhaes — D: 2 caixas ns. 836/37, avariadas.

Vapor alemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de agosto de 1902. — Manifesto n. 548.

Armazem n. 12—F.A: 1 caixa n. 1.340, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 7.933, idem idem.
188: 1 dita n. 313, idem idem.
MM.C: 2 ditas ns. 33 e 4.547, idem idem.
MOH.C: 1 dita n. 692, idem idem.
AT.Q: 2 ditas ns. 512 e 17, idem idem.
S.S: 1 dita n. 25, idem idem.
JT: 2 ditas ns. 906 e 54, idem idem.
E—F—65: 1 dita n. 8.129, idem idem.
AR.C: 1 dita n. 715, idem idem.
W: 2 ditas ns. 1.074 e 1.286, idem idem.
A.P. Comp.: 1 dita n. 276, idem idem.
C.G: 1 dita n. 177, idem idem.
C.P.C: 1 dita n. 7.468, idem idem.
3: 1 dita n. 5.192, idem.
JDS: 1 dita n. 34, idem.
AGC: 1 dita n. 50, idem.
BF: 1 dita n. 350, idem.
30—Mala: 1 dita n. 188, avariada.
JBC: 1 dita n. 525, idem.
RLC: 1 dita n. 12, idem.
Peronia: 1 fardo n. 1.778, idem.
Rainho: 1 caixa n. 1.294, idem.
BPC: 1 pacote n. 97, repregado e avariado.

T: 2 garrações sem numero, quebrados e avariados.

VUC: 1 caixa n. 2.237, repregada e avariada.

RAN—595: 1 dita n. 938, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 7.861, idem, idem.

Armazem n. 12—AS.C: 1 caixa n. 9.689/14, repregada e avariada.

CGC: 1 dita n. 779, idem, idem.

Armazem n. 6—E.S: 1 barril sem numero, vazio.

CA.C: 1 dito idem, idem.

SA: 1 dito idem, idem.

MJ.C: 1 dito idem, idem.

Armazem da Estiva — Teixeira Borges: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Despacho sobre agua—GL.C: 1 dita n. 200, idem.

Armazem da Estiva — GC: 1 dita n. 17, idem.

Vapor francez *Brazil de Bordeaux* entrado em 26 de agosto de 1902. Manifesto 596.

Armazem n. 11—HH: 1 caixa n. 426, repregada e avariada.

JJV: 1 dita n. 5.959, idem, idem, idem.

JRS: 1 dita n. 7.118, idem, idem, idem.

NGE: 1 dita n. 11.724, idem, idem, idem.

A&C—N: 1 dita n. 8.331, idem, idem, idem.

MB: 1 dita n. 66, idem, idem, idem.

JDC—D: 1 dita n. 930, idem, idem, idem.

MS: 1 dita n. 1, idem, idem, idem.

AT: 1 dita n. 7.840, idem, idem, idem.

MLE: 1 dita n. 17.559, idem, idem, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.459, idem, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 7.519, idem, idem, idem.

FBC: 1 dita n. 300, idem, idem, idem.

S: 1 dita n. 7.580, idem idem.

RF.C: 1 dita n. 3.948, idem idem.

L.M: 1 dita n. 183, idem idem.

JB.C: 1 dita n. 25, idem idem.

MW.C: 1 dita n. 1.539, idem idem.

L.M: 4 ditas ns. 185, 174, 178 e 196, idem idem.

A.C: 1 dita n. 3.853, avariada.

M: 1 dita n. 188, idem.

A.I: 4 ditas ns. 159, 154, 130 e 41, repregadas.

GM.C: 1 dita n. 512, idem.

ZR.C: 4 ditas, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Armazem da Estiva — CE.P: 1 dita n. 17, M.S.C: 1 dita n. 1, idem.

P: 1 dita n. 1.453, idem.

Vapor inglês *Tennysen*, procedente de Nova York, entrado em 24 de agosto de 1902. — Manifesto n. 561.

Armazem n. 3—C—C: 1 caixa n. 204, repregada.

CV—M: 3 ditas ns. 120, 123 e 107, idem.

CDJ: 1 dita n. 3, idem.

CPC: 1 dita n. 305, idem.

JM: 3 barricas ns. 4, 1.774 e 1.772, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.161 e 3.151, idem.

Idem: 2 ditas ns. 176 e 4.155, idem.

Idem: 1 caixa n. 177, avariada.

JSC: 1 dita n. 5, idem.

Dr. R. do Amaral, 1 dita n. 3, idem.

L—S: 2 ditas ns. 1.722 e 1.729, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.724, idem.

Armazem n. 3—Carvalho Costa Comp.: 1 caixa n. 3, repregada.

Godoy: 1 dita n. 345, idem.

Har Rand: 1 dita sem numero, idem.

J. R. Camões & Comp.: 1 dita n. 225, idem.

MCC: 2 ditas ns. 18 e 20, idem.

OSC—B: 2 barricas sem numero, idem.

SC: 1 barril n. 14, vazando.

SC: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.

NSMC: 1 dita n. 3, repregada.

CV—M: 1 dita n. 54, avariada.

CV: 1 dita n. 2.001, repregada.

Vapor inglês *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de agosto de 1902. — Manifesto n. 567.

Armazem de estiva — HMS: 1 caixa n. 9, repregada.

Idem: 1 dita n. 48, idem.

Idem: 1 dita n. A 11, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

MN.C: 1 dita n. 4.544, idem.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor alemão *Acch.n*, procedente de Bremen, entrado em 22 de agosto de 1902—Manifesto n. 555.

Armazem n. 1—A: 1 caixa n. 96, repregada.

F—C.B.C: 1 dita n. 1.704, idem.

Xt: 2 fardos ns. 3.663 e 3.885, idem.

Idem: 2 caixas ns. 3.884 e 3.774, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.662 e 3.548, idem.

Idem: 1 dita n. 3.882, idem.

A.S.C—F.5—K.25: 1 dita n. 417, idem.

H.S.C—F.5—K.33: 1 dita n. 423, idem.

HSC: 1 dita repregada.

LM: 2 ditas ns. 23 e 35, idem.

Idem: 1 dita n. 58, idem.

LC—12 T: 1 dita n. 1, idem.

LC—8HT: 1 dita n. 8, idem.

RJ: 1 dita n. 5.119, idem.

Vapor inglês *Minho*, procedente de Cardiff, entrado em 25 de agosto de 1902. — Manifesto n. 580.

Armazem n. 9—AV: 1 caixa n. 50, avariada.

AI: 1 dita n. 82, repregada.

Brazil: 1 dita n. 9.980, idem.

Idem: 1 dita n. 9.883, idem.

Idem: 1 dita n. 9.983, idem.

Indo: 1 dita sem numero, repregada.

L—R 2 ditas ns. 310 e 321, idem.

Idem: 2 ditas ns. 311 e 312, idem.

Idem: 1 dita n. 322, idem.

RC: 1 dita n. 3, idem.

TLC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor alemão *Petropolis*, procedente de Santos, entrado em 27 de agosto de 1902. Manifesto n. 717.

Armazem n. 6—MEB: 1 caixa n. 260, repregada.

TBC: 1 dita n. 533, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente da Rio da Prata, entrado em 27 de agosto de 1902. Manifesto n. 568.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 de setembro proximo, até 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos infra-declarados, sendo os dous primeiros, por não terem sido approvadas por S. Ex. o Sr. marechal Ministro da Guerra as propostas aceitas em sessão de 6 do corrente.

A saber:

16.000 pares de botinas de couro de bezerro francez, sem serrilha.

2.300 capotes de panno alvadio.

50.000 metros de algodão morim, de 0^m,71 de largura.

37.000 metros de algodão encorpado, de 0^m,71 de largura.

10.000 metros de algodão para forro, de 0^m,68 de largura.

2.500 metros de algodão mescla, de 0^m,66 de largura.

2.500 metros de anilagem, de 0^m,90 de largura.

46.000 metros de brim branco de linho liso, de 0^m,67 de largura.

50.000 metros de brim escuro trançado, de 0^m,67 de largura.

2.900 metros de baêta azul ferrete, de 1^m,1 de largura.

500 metros de cadarço branco, de linho, de 0^m,011.

14.000 metros de cadarço preto de lã, de 0^m,018 de largura.

19.440 pares de colchetes pretos regulares.

10.700 metros de cordão de algodão garance.

5.500 metros de flanela garance, regular, de 1^m,4 de largura.

3.000 metros de flanela azul ferrete, regular, de 1^m,4 de largura.

400 metros de flanela azul ultramar, regular, de 1^m,4 de largura.

390 metros de ganga garance, de 0^m,71 de largura.

9.000 metros de metim trançado, de cores, de 0^m,88 de largura.

1.700 metros de panno garance, regular, de 1^m,4 de largura.

1.800 metros de panno azul ferrete, regular, de 1^m,4 de largura.

350 metros de panno azul ultramar, regular, de 1^m,4 de largura.

30 metros de panno branco de 1^a 3^a de largura.

15 metros de panno mescla, regular, de 1^a, 4^a de largura.

3.300 metros de soutache de lã garanco, de 0,0004 de largura.

300 metros de soutache de lã preta, de 0,004 de largura.

306.800 botões de osso brancos, pequenos, polidos.

91.200 botões de osso, pretos, pequenos, polidos.

50.400 botões de osso, pretos, grandes, polidos.

45.640 botões de metal amarello, convexos de 20x8.

32.420 botões de metal amarello, convexos de 14x8.

563 botões de metal amarello, com virola, grandes.

800 botões de metal amarello, com virola, pequenos.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a esta concorrência e apresentar documentos de caução de 1:000\$, feita na Contabilidade Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos excederem de 31 de dezembro de 1901.

1^a Secção da Intendencia Geral da Guerra 29 de agosto de 1902.—Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA Concurrencia

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao disposto na lei n. 35, de 11 de dezembro de 1895, e no art. 18, n. IX, da lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901, se faz publico que nesta Directoria se recebem propostas, dentro do prazo de 40 dias, que findará a 9 de setembro, á 1 hora da tarde, para o contracto do serviço de navegação no Rio Parnahyba, sob as seguintes condições:

I

Serão feitas mensalmente pelo menos duas viagens redondas de Thorezina ao porto da Tutoya, ao norte, e ao de Florianópolis, ao sul, com as seguintes escalas: União, Curralinho, Buqueirão, Repartição, Santa Quitória, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Amarante, Belém, Castolhanos, Miguel Alves, Marroás, Barra do Longá, S. Francisco e Gajahú.

II

O contractante dará começo ao serviço da navegação dentro do prazo maximo de oito mezes, contados da assignatura do contracto.

III

O serviço será feito com vapores apropriados á navegação de que se trata e com barcos de ferro em numero sufficiente; devendo todo o material ser previamente submettido á acceptação do fiscal do Governo e de uma commissão de profissionais para tal fim nomeada.

IV

Os vapores gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes; ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, das Alfandegas e Capitancias dos Portos.

V

Os dias e horas de partila, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pelo contractante, de accordo com o fiscal e sujeitas á approvação do Governo.

VI

As tabellas de passagens e de fretes serão revistas de dois em dois annos e nellas fará o contractante o abatimento de vinte e cinco por cento (25 %) para as passagens e de vinte por cento (20 %) para as cargas que tiver de transportar por conta do Governo Federal.

VII

O contractante obrigarse-ha a transportar nos seus vapores:

1.^o O fiscal da navegação quando viajar em serviço;

2.^o O empregado do correio incumbido das respectivas malas, fornecendo o contractante comedurias a este e ao fiscal, além da accommodação devida;

3.^o As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos;

4.^o Os dinheiros publicos;

5.^o Os objectos remettidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e, bem assim, os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizados pelo Governo.

6.^o As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

VIII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão os vapores sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis, a bem da segurança da navegação, pelo fiscal do Governo.

IX

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte d'ella, sem ser por effeito de força maior, sujeitará o contractante á indemnização de todas as despesas que o Governo fizer para continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais á multa de cinquenta por cento (50 %) das mesmas despesas.

No caso de abandono ou de interrupção do serviço por mais de tres mezes, além da caducidade, o contractante pagará a multa de cinquenta por cento (50 %) da subvenção annual.

X

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frote compulsoriamente os vapores, ficando o contractante obrigado a substituir os que forem comprados dentro do prazo de dez mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha o contractante em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XI

O contractante deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas transportados por seus vapores.

A estatística será feita pelo modelo adoptado entregue dentro de trinta dias depois de findo cada trimestre.

XII

O contractante entrará adeantadamente para a alfandega com a importancia de com mil réis (100\$000) mensaes, destinada ao pagamento da gratificação ao fiscal do governo.

XIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.^a de quantia igual á subvenção que tiver de receber, si deixar de effectuar algumas das viagens ao contracto;

2.^a de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$), além da perda da subvenção respectiva, si for interrompida a viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a força maior, não será imposta a multa e o contractante receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, não sendo considerado o caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo devida esta a grande estagem;

3.^a de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) por dia de demora, na chegada do paquete;

4.^a de com mil réis (100\$) a duzentos mil réis (200\$) pelo prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5.^a de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela demora da entrega das malas ou por máo acondicionamento, sendo esta multa de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio;

6.^a de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual, que será no maximo de quarenta e oito contos de réis (48:000\$), paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na Delegacia Fiscal do Estado do Piahy, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e um recibo do administrador dos Correios.

XV

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

XVI

O prazo da duração do contracto não poderá exceder a cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XVII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes que tem sido de uso em contractos desta natureza e nomeadamente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço.

XVIII

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$), que perderá no caso de, escolhida a sua proposta, não assignar o termo do contracto no prazo de trinta (30) dias.

Antes da assignatura do contracto, e para garantir a respectiva execução, será aquelle deposito elevado a oito contos de réis (8:000\$000).

Directoria Geral da Industria, 31 de julho de 1902.—Leandro A. R. da Costa, director geral interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 250 TONELADAS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de setembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de

250 toneladas de creosoto para injeção de do mantes, de acordo com as bases para o contracto e especificações, que se acham á disposição dos interessados para serem examinadas na mesma intendencia.

A concorrência versará sobre o preço e prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$ previamente feita no thesaurari d. Estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a mostra do material que pretendem fornecer, com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 800 a 1.000 grammas de creosoto tendo em cada vidro o nome do proponente escripto sobre uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de julho de 1902.

— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

Tendo o Sr. Dr. Director Geral annullado, pelas razões constantes da portaria n. 789, desta data, a concorrência chamada por editaes de 2 do corrente mez o das subseqüentes, para a compra do material inservivel desta repartição, fica aberta nova concorrência para a compra do material inservivel, de ante especificado, devendo ser apresentadas as propostas na secretaria desta repartição, até 1 hora da tarde de 5 do mez proximo vindouro.

As propostas devem ser em duplicata, escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e conter os preços por extenso e em algarismo e por kilogramma de cada especie do material.

Os proponentes deverão garantir a sua proposta por meio da quantia de 300\$ a depositar na respectiva thesauraria.

O material poderá ser examinado pelos interessados no deposito sito no caes Del. Occhio.

- O material a vender consta do:
- 7.500 kilogrammas de ferro fundido.
 - 7.000 ditos de ferro batido.
 - 1.800 ditos de arame de ferro.
 - 330 ditos de fio de cobre com alma de aço.
 - 1.600 ditos de chumbo.
 - 450 ditos de zinco.
 - 2.100 ditos de um lote de madeira e aparelhos.

Capital Federal, 28 de agosto de 1902. — *Eulides Barroso*, vice-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90	d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11	23/32	11 55/64
» Pariz.....	\$801		\$801
» Hamburgo.....	\$980		\$993
Sobre Italia.....	—		\$746
» Portugal.....	—		\$385
» Nov. York.....	—		4\$168
Ouro nacional em vales, por 1\$000			2\$234

Aplicação variavel, de 5%, miudas	27 \$000
Ditas idem de 5%, de 1.000\$..	290 \$000
Ditas do Empressimo Nacional de 1895, nom.....	890 \$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	998 \$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	158 \$000
Banco da Republica do Brazil....	35 \$250
Comp. de Melhoramentos no Brazil.....	9 \$000
Dita de Seguros Mercurio, 15 %..	18 \$000
Dita União Sorocabana e Itana, 20 %	2 \$000
Dita idem idem, integr.....	19 \$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	95 \$000
Dita idem d. Jardim Botânico....	147 \$000
Dita Tec. dos Petropolitana.....	176 \$000
D. ds da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª série.....	38 \$000
Ditos das Docas de Santos.....	180 \$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de setembro de 1902. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1902

Algodão em rama, regular, de Mossoró, 8\$400 por 10 kilos.

Café typo n. 6, 4\$970 a 5\$106 por 10 kilos.

Dito n. 7, 4\$630 a 4\$768 idem.

Dito n. 8, 4\$289 a 4\$425 idem.

Dito n. 9, 4\$985 idem.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo 00 e 0, 21\$500 a 26\$000 por 2 1/2 saccos.

Triguilho do Moinho Fluminense, 4\$500 a 5\$000, por sacco de 40 kilos.

Capital Federal, 1 de setembro de 1902.

— *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia «Comercio de Lenha e Materiaes»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA COMMERCIO DE LENHA E MATERIAES, EM CONTINUAÇÃO DAS EFFECTUADAS EM 23 DE JULHO ULTIMO E 5 DO CORRENTE MEZ

A 1 hora da tarde do dia 30 de agosto de 1902, reunidos na sede social da Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, á rua da Saude n. 159, os accionistas constantes do livro de presença, o Sr. presidente, João Silveira Avila de Melo, tomou o logar na mesa conjuntamente com os respectivos secretarios os Srs. Domingos Gomes Junior e José de Paiva Legey Filho, declara que, sendo a presente reunião em continuação das realizadas em 23 de julho proximo passado e 5 do corrente, conforme os annuncios publicados, abria a sessão, e acto continuo convidou o 1º secretario a proceder á leitura da acta da sessão antecedente.

Termina a a leitura e passa em discussão, foi a mesma acta approvada unanimemente por não ter havido quem pedisse a palavra.

Em seguida o Sr. presidente, expondo, conforme as publicações feitas, o fim da reunião, convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas que continham os nomes dos liquidantes da companhia e bem assim o numero de votos, conforme os estatutos da companhia.

E indicando para escriptulantes os accionistas Srs. Luiz Machado e Manoel Antonio

Ferreira de Carvalho, que tomam assento na mesa, por não terem comparecido os Srs. Vaz e Novaes, pede ao Sr. 1º secretario para proceder á chamada pelo livro de presença com relação aos accionistas que o assignaram na sessão de 28 de julho proximo passado.

Feita a chamada e depositadas as respectivas cedulas na mesa em numero de 51, com 510 votos, o que foi devidamente verificado pelo Sr. presidente, que após mandou proceder á leitura das mesmas pelo Sr. 1º secretario, e sendo feita a apuração pelos escriptuladores verificou-se o seguinte resultado:

Para administradores liquidantes da companhia:

Antonio Joaquim de Almeida, 510 votos.

Virissimo de Souza Machado, 510 votos.

José Machado Victorino Junior, 510 votos.

O Sr. presidente proclama administradores liquidantes da Companhia Commercio de Lenha e Materiaes os Srs. Antonio Joaquim de Almeida, Virissimo de Souza Machado e José Machado Victorino Junior.

Em seguida vem á mesa a seguinte proposta, que passa a ser lida pelo Sr. 2º secretario:

«Achando-se constituída legalmente a assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, os accionistas adeante assignados propõem:

1.º Que, tendo a assembléa já resolvido a liquidação amigavel e gradativa da companhia e eleito liquidantes os Srs. Antonio Joaquim de Almeida, Virissimo de Souza Machado e José Machado Victorino Junior, sejam aos mesmos conferidos amplos e illimitados poderes, inclusive poderes em causa propria, para gerir e administrar os bens sociaes, pagar, receber, dar quitação, vender bens moveis e de raiz, assignar qualquer escriptura publica, requerer perante as autoridades municipaes, federaes e dos Estados e praticar, emfim, todos os actos que se relacionem com a liquidação da companhia.

2.º Que os tres referidos administradores liquidantes recebam cinco por cento, cada um, do que for liquidado, como remuneração do seu trabalho.

Sala da assembléa geral extraordinaria da Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, em 30 de agosto de 1902. — *José Antonio da Silva Motta*. — *Francisco Pereira Braga*. — *Manoel Antonio Ferreira de Carvalho*. — *José da Rocha Moreira*. — *Caelano Henrique Ferreira*. — *José de Paiva Legey Filho*. — *Luiz Alves Pereira Machado*. — *João Victorino da Silveira e Souza Junior*. — *José Lopes de Souza*.

O Sr. presidente declarou em discussão a proposta que a assembléa ouviu ler e, não havendo quem pedisse a palavra, submetteu-a em seguida á votação, sendo approvada unanimemente.

Pelo accionista Sr. Jeronymo de Aguiar foi porposto, e a assembléa approvou, um voto de luvor á ex-directoria da companhia fazendo votos para que os liquidantes, ora eleitos, procedam com a mesma honrabilidade com a que sempre procederam.

Pelo accionista Sr. Luiz Machado foi porposto que, lavrada a acta da presente reunião, lida e approvada pelos Srs. accionistas presentes, fosse conjuntamente assignada com a mesa pelos seguintes Srs. accionistas:

João Victorino da Silveira e Souza Junior.

Manoel Antonio Ferreira de Carvalho.

Francisco Pereira Braga.

Joaquim Fernandes Roma.

Caelano Henrique Ferreira.

José Antonio da Silva Motta.

Joaquim Alves Ribeiro.

José Rocha Moreira.

José Lopes de Souza.

E tendo a assembléa approvado a proposta Sr. Machado, o Sr. presidente suspendeu sessão para ser lavrada a presente acta, que feito, depois de lida e approvada unanimemente, o mesmo Sr. presidente declarou findos os trabalhos ás 3 horas da tarde, virando eu, 2º secretario, a presente acta, e assigno com o Sr. presidente, 1º secretario e os Srs. accionistas acima indicados. Sala das sessões, 30 de agosto de 1902. — *do Silveira Avila de Mello*, presidente. — *Amingos Gomes Junior*, 1º secretario. — *José Aíva Legey*, 2º secretario. — *João Victorino da Veira e Souza Junior*. — *Antônio Antonio Ferreira de Carvalho*. — *Francisco Pereira Braga*. — *Joaquim Fernandes Roma*. — *Caetano Henrique Ferreira*. — *José Antonio da Silva Motta*. — *Joaquim Alves Ribeiro*. — *José Rocha Moreira*. — *José Lopes de Souza*.

Copia — Certificado que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se sob o n. 2.708 as actas das assembléas gerais extraordinárias da Companhia Commercio de Linha e Materiaes de 8 do julho ultimo, que resolveu a sua liquidação amigavel, e de 5 do corrente, em continuação daquella, com referencia á eleição dos membros da commissão liquidante.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de agosto de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

V. 3.646 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Elevação ou transporte do café por meio do ar, em machinismo para café»*. Invenção de *José Custodio S. Spinola*, domiciliado em Leopoldina, Estado de Minas Geraes.

Para effectuar-se o transporte ou a elevação do café nas machinas para café, até hoje construidas, onde esta operação é necessaria, tem-se empregado, exclusivamente, machinismos taes que: parafusos de transportes; correntes ou correias providas de caçambas; aventaes sem fim, calhas vibratórias, etc., isto é, mecanismos actuando por meio de elementos feitos de materias solidas, sobre o café para levá-lo onde é de conveniencia. A presente invenção tem por fim substituir esses diversos machinismos pelo ar atmosphérico e consiste na applicação em machinas para café, nas quizes se devem realizar movimentos de transporte do café tratado nas mesmas — do ar atmosphérico lançado em corrente continua, por qualquer meio apropriado e com a velocidade necessaria, dentro de conductos ou canaes conduzindo aos pontos determinados e nos quaes o café é admittido para nelles caminhar sob a acção das correntes de ar que as percorrem.

No desenho annexo, que representa, em elevação, uma machina de beneficiar café na qual existe um exemplo de applicação da invenção, as figs. 1 e 2 são secções por ab e cd da fig. 3. A fig. 3 é uma vista lateral da dita machina.

Essa machina é constituída pelo conjunto le: uma caixa de peneiras A dividida em duas secções e e f destinadas: a primeira, a peneirar o café em côco e a segunda a peneirar e separar o café descascado; um descascador B; um ventilador C; e um brunidor D.

Do tambor g, do ventilador C, se projecta um canal h conduzindo para a parte superior da machina onde se bifurca em duas ramagens desembocando, o primeiro, na secção de peneira e e o segundo fora da machina.

A secção peneiras f, na qual o café em côco é trazido pela bica v do peja na moega h, do descascador, enquanto a secção e despeja na moega l, do brunidor, o café descascado e, na bica de despejo da secção de peneiras f, o café ainda para descascar. O descascador despeja no canal h pela bica m. O brunidor tem sua bica de sahida n desembocando fora da machina, o e p são bicas de evacuação de pó, palha, etc., pondo o interior das camaras, dos descascadores brunidor, em comunicação com um canal de ejeção u se projectando do tambor g do ventilador. A sahida do descascador, o café descascado assim como o café ainda para descascar, a palha, as cascas, etc., cahem no canal h, onde a corrente de ar ali produzida pelo ventilador eleva tudo para a parte superior do dito canal; sendo que o café, descascado ou não, é desviado, pelo registro r, para o ramal i que o conduz na secção de peneiras s; enquanto as palhas, cascas, etc., seguem para fora do aparelho pelo ramal j. A secção de peneiras e despeja na moega l do brunidor, pela bica t, o café descascado, enquanto encaminha o café, ainda não descascado, para a bica s da secção de peneiras f, a qual o conduz outra vez para a moega h do descascador.

Gras á applicação exclusiva do ar em pregado sob forma de corrente continua, dentro de um canal, da velocidade propria para a elevação do café, esse movimento do producto é obtido de um modo simples que evita, neste caso, o emprego incommodo e dispendioso de um elevador e de seus accessorios de transmissão do movimento, deposito, bico de carga, etc.

A invenção não se restringe á applicação ao transporte vertical do café a qual é dada aqui apenas a titulo de exemplo, pois é claro que se pôde applicar a mesma invenção ao transporte do café em direcção obliqua ou horizontal, por meio de canaes de construcção apropriada, percorridos por correntes de ar animadas de velocidades convenientes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A applicação, para a elevação do café ou para seu transporte em direcção obliqua ou horizontal, em mecanismo para café, do ar atmosphérico lançado, em corrente continua, animado de velocidade conveniente, dentro de canaes ou conductos conduzindo aos pontos determinados e nos quaes o café é admittido, para nelles caminhar sob a acção das ditas correntes de ar.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1902. — Como procuradores, *Jules Géraud, Lectere & Comp.*

N. 3.647 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Valvula inviolavel para garrafas ou outro qualquer vasilhame»*, invenção de *Hector De Rosco*, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.

Nos desenhos annexos a fig. 1 representa em secção vertical o conjunto da valvula, de forma elliptica, em sua posição fechada normal.

Compõe-se este mecanismo de cinco compartimentos C D E F L e uma rolha A.

A rolha de vidro A é dotada, no ponto b, d um furo de 3 mm, que serve de guia á haste a.

Em contacto com a haste, acha-se uma ponta d, da forma indicada no desenho, e destinada a manter em seus assentos ce e a bola B' em seu compartimento E.

O furo b, que é de forma ligeiramente conica, serve para dar livre sahida á haste a quando a ponta d, tendo sido quebrada como representa a fig. 3, permite á bola B' do compartimento E deslocar-se livremente.

O furo g permite a entrada do ar no interior da garrafa pelo canal O e a camara f.

depois de removida a haste a, como na fig. 3, e é o assento da bola B' no compartimento E.

No ponto u do compartimento F existe um dente que impede a bola B' de obter os assentos ce, do compartimento E. e é a comunicação entre os compartimentos D e E.

As extremidades h e i do compartimento D servem para impedir que a bola B possa sair de seu compartimento quando a valvula, como na fig. 1, se acha na posição vertical.

n, n, n, n é o perimetro do gargalo da garrafa que contem no seu interior o complemento da valvula e da rolha A, como se vê na fig. 3.

As letras p, p e s, s, s da rolha (figs. 1, 2 e 7), assim como o canal f, g da valvula, representam uma interrupção de contacto entre a valvula e o interior do gargalo da garrafa. r (figs. 1, 2 e 7) é uma cavidade circular da rolha que comunica com os canaes g, g, q das figs. 2 e 3, e na qual se colloca a quantidade necessaria de almoeça, que se comprime de modo conveniente, do modo a encher a cama pequena p, p (figs. 1 e 7).

Os orificios s, s, das figs. 5 e 11 estão em comunicação com o canal t, de 2 mm de secção, horizontal relativamente ao plano da rolha A (figs. 5 e 11.) Servem aquellos orificios para facilitar a sahida do ar contido nos canaes p e q, permitindo assim a adherencia completa da almoeça entre o gargalo da garrafa e o canal p da valvula principal.

O prolongamento h, que divide os compartimentos C e D (figs. 1, 3, 4 e 5), tem por objecto impedir a introdução de um fio metallico qualquer, destinado a fazer com que a bola B não possa cahir em seu assento.

v (figs. 1 e 2) é uma incisão praticada na peça pequena d, com o fim de diminuir o ponto de ruptura, no caso de se introduzir a ponta de um corpo qualquer no ponto marcado y para procurar abrir a valvula, como mostra a fig. 3.

A fig. 6 é uma secção horizontal por OP da fig. 1, indicando as paredes dos diferentes compartimentos. A fig. 7 mostra uma secção QR da fig. 1, o H (figs. 1 e 3) é a bica da garrafa, que se fecha por uma rolha com um.

A camara L comunica com o interior da garrafa no ponto G, quando a valvula Z está aberta, como se vê na fig. 3. A letra K indica os apoios da valvula Z (figs. 4 e 5). A secção ST (fig. 8) é a da mesma peça, assim como do seu assento, Z (fig. 9) é a valvula, que funciona como indicam as figs. 1, 2 e 7 — e... são as paredes dispostas no centro dos compartimentos DEI e que servem para manter em seu centro respectivo as bolas B, B', B'.

A fig. 11 representa uma vista de lado da fig. 5, indicando as letras c' e d' a forma do canal na superficie da valvula.

Modo de funcionar. Depois de se tirar a rolha do gargalo da garrafa H e de se quebrar a ponta d fazendo-se pressão no ponto J, a bola B' do compartimento E fica livre. Inclinando-se então a garrafa horizontalmente, o gargalo H se acha em posição vertical e a bola B' desce até o ponto x, de modo que o ar, penetrando pelo canal f, g, comunica com o interior da garrafa, permitindo ao liquido fazer pressão sobre a valvula Z. Esta valvula, deslocando-se, estabelece a comunicação entre as camaras g e o interior da garrafa.

A bola B', arrastada pelo liquido, precipita-se então até o dente u, dando livre sahida ao conteúdo da garrafa até a bola B do compartimento ED. A bola B, finalmente, se precipita por sua vez até os pontos h, i do seu compartimento, deixando assim completamente livre a sahida do liquido.

Muitas que tornam impossível o novo enchimento da garrafa. Como se vê, é preciso quebrar a ponte *d* para poder a bola *B'* do compartimento *E* abandonar o seu assento *e, e*; por conseguinte, a garrafa traz em si mesma a prova de ter sido aberta.

Para se procurar então enchê-la de novo, poder-se-hiam empregar seis meios diferentes que passamos a descrever:

1º, collocar a garrafa em posição vertical e applicar no ponto *H* um tubo conduzindo o liquido com que se quizesse encher a garrafa; e se liquido, porém, seja qual for a força com que se injectar, soergendo ou não a bola *B* do compartimento *D*, só servirá para tornar mais hermetico o fecho *e, e* dos compartimentos *EF*, pela razão que as bolas *BB'* haviam de se fixar tanto mais firmemente em seus assentos quanto maior fosse a pressão.

2º, de outro lado, os pontos *h, i* do compartimento *Θ* impedem que um tubo, por flexível que seja, possa ser introduzido entre a bola *B* e as paredes de seu compartimento, pelo motivo que esse tubo, para injectar effeizmente o liquido, deveria alcançar a comunicação *α* dos compartimentos *DE*, e mesmo sendo isso possível, as bolas *B'* e *B''* continuariam occupando seus assentos *e, e*, sendo o unico resultado obtido a inutilização da bola *B*.

3º, si forem executadas as mesmas manobras com a garrafa em posição horizontal, a impossibilidade de enchê-la será ainda mais evidente, devido á inclinação differente dos planos inclinados;

4º, tapando-se o ponto *H* para procurar estabelecer o vacuo no interior da garrafa, será impossível obtê-lo pelas seguintes razões:

Si for collocada a garrafa em posição vertical, a valvula *Z* se achará fechada e, seja qual for o vacuo e o meio empregado para obtê-lo (mesmo elevando-se a temperatura da garrafa inteira e abaixando-se depois rapidamente esta temperatura), a valvula ha de ficar fechada tanto mais firmemente quanto á rareficação obtida for mais completa. De outro lado si se procurar obter o mesmo vacuo, com a garrafa em posição inclinada (o que, para impedir a acção das bolas, sómente se podia fazer pelo orificio *g* (figs. 1 e 3), a bola collocada na camara *f* ha de fechar completamente a comunicação, impedindo o enchimento.

As figs. 1 e 2, com effeito, mostram claramente a impossibilidade, pela posição do canal relativamente á camara *f*, de poder operar sobre a bola contida nesta camara.

5º, é ainda impossível proceder ao enchimento conservando-se a garrafa na posição vertical com a rolha para baixo, por entrarem então em acção a bola *B* do compartimento *D*, assim como a bola pequena da camara *f*;

6º, as mesmas manobras repetidas com a garrafa deitada não dariam igualmente resultado algum, pela razão que as paredes *CC* tem por função manter em seu centro as bolas *B, B'* e *B''*, e a introdução por menor que fosse, de um liquido qualquer, havia de levantá-las até seus accentos *e e*, fechanlo assim completamente a entrada.

Vantagens do systema:

1º, a construção de minha valvula é pratica e simples e seu preço de fabricação não é sensivelmente differente do preço de uma garrafa commum;

2º, constitue um meio energico e certo de impedir absolutamente as falsificações, tão prejudiciaes á hygiene e á moralidade publica;

3º, seu emprego ha de ser vantajoso para o fisco, permitindo fazer de modo mais certo a cobrança dos impostos, pelo facto de impedir a fraude pelo enchimento das garrafas, e portanto impossibilitar a fabricação clandestina;

4º não sendo mais possível empregar de novo as garrafas vazias, haverá naturalmente consumo mais consideravel destes recipientes, e por conseguinte actividade maior da fabricação, com lucro certo para os donos das fabricas de vidros e seus operarios;

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma nova valvula constituída do modo que se descreveu e da forma indicada nas diferentes figuras dos desenhos annexos em todas as suas partes, para o fim especificado;

2º, nesta valvula, a rolha indicada nas figs. 1 e 2, e os canaes *g, p, q, s, t*, das figs. 2 e 5, para o fim representado nas mesmas figuras;

3º, a disposição dos compartimentos *C, D, E, F, G*, e da camara *f* com os canaes *S, S, S*, para o fim especificado;

4º, a ponte pequena *d* (figs. 1 e 2), para o fim representado nas mesmas figuras;

5º, o funcionamento da valvula *Z*, com a disposição de entrada de ar *f, g* da fig. 1, e *d* da fig. 11;

6º, a construção, de quaesquer dimensões, do conjunto do mecanismo e das partes acima descritas;

7º, a construção da valvula mencionada, que pôde ser de vidro, porcellana, louça, ou qualquer outra composição chimica;

8º, a applicação da mesma valvula tanto para garrafas como para qualquer outra classe de recipientes para liquidos;

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1901.—
Como procurador, Samuel Francis Butcher.

N. 3.648 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Aperfeiçoamentos em combustores de alcool para illuminação por incandescencia. Invenção de Manoel Gomes & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal.

A invenção refere-se a combustores de alcool, para illuminação por incandescencia, em que o alcool é, por meio de torcidas, trazido, por capillaridade, de um recipiente ou deposito para a camara fechada onde é transformado em vapores, os quaes são ali sobreaquecidos para, á sahida da dita camara serem, neste estado, misturados com ar e assim queimados afim de livrar, á incandescencia um véu Auer ou outro; tendo, a dita invenção, por objecto aperfeiçoamentos introduzidos na camara de vaporização e por cujo meio torna-se possível e facil a verificação do estado e da posição das extremidades das torcidas de alimentação, no interior da dita camara, de modo a assegurar uma vaporização normal e um funcionamento seguro e perfeito do combustor.

A fig. 1, do desenho annexo, representa em elevação e parte em secção axial, um combustor da classe acima mencionada, trazendo a camara *d* vaporização de construção usada actualmente; a fig. 2 representa, a titulo de exemplo e em secção vertical, uma camara de aquecimento construída segundo os principios da invenção.

Referindo-nos á fig. 1: *A*, é o reservatorio de alcool, dotado de um bocal atarraxado 1, no qual se aparafusa a tampa 2, atravessada pelos tubos 3, conduzindo do reservatorio para a camara de vaporização e de sobreaquecimento *B*; 4, são as torcidas de alimentação de alcool á camara *B*, onde sobresaem pela extremidade 4'; 5, é a torcida fornecendo a chamma de aquecimento para a camara *B*; 6, é o bico de sahida dos vapores sobre o qual está aparafusado o Bunsen *D*, supprindo o misturador de vapor e ar *E*, e a extremidade do qual quima a dita mistura para aquecer o véo (não representado).

Como é facil verificar, pelo simples exame da fig. 1, o modo de construção de camara *B*, a qual se apresenta completamente fechada, impelle absolutamente que se possa conhecer do estado e da posição da extremidade 4' das torcidas que penetram dentro da camara; como desses dous factores depende essencialmente o funcionamento normal do combustor, deprehendo-se que actualmente, esse funcionamento é de todo problematico antes que se tenha posto a trabalhar o combustor. Para remover esses inconvenientes, construímos a camara de vaporização (fig. 2), dotando-a de um orificio *a*, de visita, provido de um bocal atarraxado *b*, ou de qualquer outro meio, para fixar-se uma tampa amovivel *c*, adaptada para formar junta perfeitamente estanque sobre o dito bocal e podendo trazer um bico *d*, com orificio de sahida *e*, sobre o qual se aparafusa o Bunsen do combustor.

Não nos limitamos ao modo de construção acima indicado; pois nos combustores de grande consumo, onde a camara de vaporização é bastante desenvolvida, ha conveniencia de praticar, em lugar de um só orificio de visita de grande dimensão, diversos orificios, de menores dimensões, abertos em lugares convenientes da parede da camara *B* e dotados de tampas amoviveis providas de meios para se fixarem nos ditos orificios e com elles formarem juntas estanques.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em melhoramentos em combustores de alcool para illuminação por incandescencia nos quaes o alcool é vaporizado em uma camara onde é trazido por meio de torcidas, a applicação de uma camara dotada de um orificio de visita fechado por uma tampa amovivel de qualquer construção trazendo ou não um bico de sahida de vapores, como *d*, sendo os ditos orificios e tampa dotados de qualquer meio de fixação e de junta;

2º, nos combustores da classe mencionada na reivindicção anterior, a applicação de uma camara de vaporização dotada de diversos orificios de visita providos de tampas amoviveis as quaes se fixam aos ditos orificios e formam junta com elles por quaesquer meios convenientes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1902.—Como procuradores, Jules Gerard, Leclerc & Comp.

ANNU. CLOS

Companhia de Seguros Confiança

RUA GENERAL CAMARA N. 1
(1º ANDAR)

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 2 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, para julgamento das contas do anno social, findo em 30 de junho proximo passado, eleição de um director, do conselho fiscal e supplentes.

Fica suspensa a transferencia de acções até á data em que se effectuar a assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1902.—Os directores, Paulino José Brochado.—Antonio A. P. de Barros.—J. B. de França Junior.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta repartição, as novas instrucções para a arrecadação e fiscalização das rondas federaes pelas collectorias e mesas de rendas, ao preço de 5\$000 o exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902